

## Mensagem

Honrados por ter contado com a vossa inestimável colaboração e amizade durante o ano que ora termina, externamos os nossos agradecimentos e os mais sinceros votos de um FELIZ NATAL e ANO NOVO de PAZ e PROSPERIDADE

José Garibaldi da Rosa Neto e Flia  
Prefeito Municipal de Bela Vista



## "Velho Capenga"



Minha idade não importa, só posso afirmar que já assisti muitas alegrias e também vi muitas pessoas chorarem. Quando me apresentaram ao povo belavistense, houve festa, fui reverenciado, ali iniciava-se uma história das mais controvertidas que, para contá-la em detalhes, seriam necessárias muitas e muitas linhas.

Nos encontros e desencontros de uma longa estrada, cheguei nesta encruzilhada, onde tenho a imperiosa necessidade de ser entendido. Em tudo o que fiz e deixei de fazer, podem ter certeza, se for verificado com carinho, existem pelas páginas lições que podem e devem ser seguidas, para o bem de todos. Jamais me furtei em prestar apoio à quem necessitou de meus préstimos, dentro do que era possível, também fui ajudado por muitos e a eles sou grato, seria injusto não render minhas homenagens há tantos que em momentos até de desespero, prestaram-me o maior apoio.

Entendo que os tempos hoje são outros, todos estão passando por dificuldades, mas, mais uma vez estou diante do maior desencontro e assim não poderei prestar minha colaboração. Não quero falar em negligência nem em falta de vontade, mas em experiência, minhas lições estão aí, verifiquem e tenho certeza que mais uma vez receberei ajuda e assim poderei voltar a ser um bom companheiro para aqueles que de mim precisarem. Gostaria que ninguém precisasse da minha ajuda, porém, entendo que sou o desaguadouro do desespero, sempre batem a minha porta a procura de recurso e eu, doente como estou, não posso mais fazer quase nada, mas mesmo assim, capengando, sigo prestando meu auxílio naquilo que posso. Porém, capengando como estou, poderei sucumbir a qualquer momento, e vocês, como vão ficar?

Se não houver boa vontade de cada belavistense, minha vida está com os dias contados, podem ter certeza. As pessoas benfeitoras só são lembradas e comentadas após a morte, onde é tão comum aquela frase: "como era bom, fez tantas coisas...". Não quero e não posso fazer parte dessas lembranças, quero continuar vendo e assistindo muitos belavistenses nascerem em meus braços, isso me alegra.

Espero ser entendido e ter sua colaboração.

Hospital São Vicente de Paula

GERALDINO BEATRIZ torna pública que requereu à SEMADES/MS a autorização para desmatamento em 150.0000 ha, na Fazenda São Caetano (parte), no Município de Caracol/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental

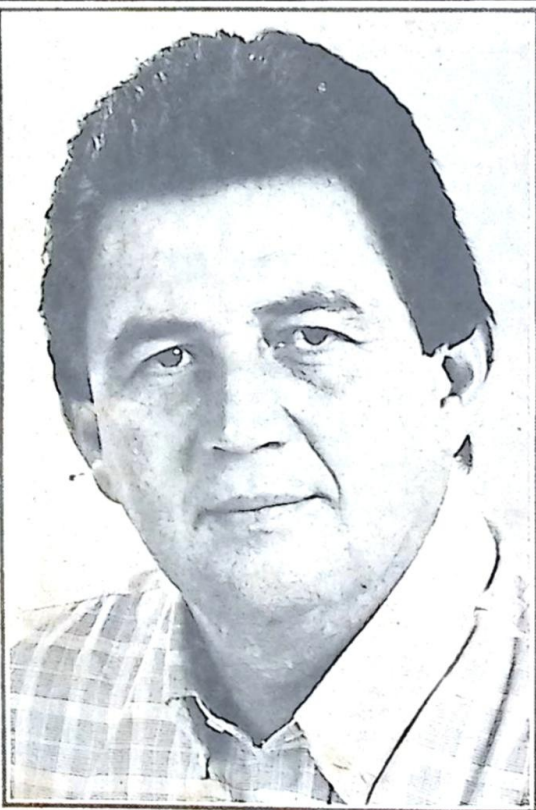
No trabalho que nos envolve no dia-a-dia, as nossas atividades param um instante...



Um instante para que todos os corações se irmanem, nos votos de um Bom Natal e no desejo de que o ano vindouro seja repleto de PAZ



**BOAS FESTAS**



Deputado Waldemir Moka

### 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado

O Comandante Oficinas e Praças do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, desejam que neste Natal todos os

seus sonhos se realizem e que 1998 seja um ano repleto de vitórias, compartilhadas com sua digníssima família



Cel. Paulo da Silva Magalhães - Cmt do 10º RC Mec

**O BANCO DO BRASIL, Feliz 1998**

num testemunho de reconhecimento e amizade, vem jubilosamente congratular-se com os amigos e clientes, desejando-lhes ardorosos votos de um NATAL festivo e um ANO NOVO marcante de harmonia, paz e progresso!!

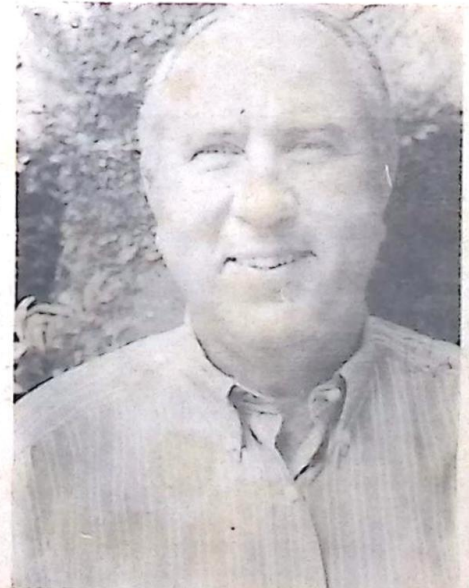


**BANCO DO BRASIL**  
O banco do Brasil

**BANCO DO BRASIL**  
Agência Bela Vista

## MINHA MENSAGEM

NESTE NATAL QUE AS MENTES SE ABRAM PARA A PALAVRA, QUE A TOLERÂNCIA GUIE OS PASSOS DOS QUE NÃO QUEREM COMPREENDER E QUE O OTIMISMO PASSE A REINAR EM TODOS OS CORAÇÕES, AFINAL É A ESPERANÇA QUE NOS LEVA, SEMPRE, A ACREDITAR NO AMANHÃ. E POR QUÊ ACREDITAR? POR QUE O HOMEM NASCEU PARA VIVER E VIVER EM PLENITUDE, NO TRABALHO, NA FAMÍLIA E NA COMUNIDADE. ESTAMOS VENCENDO DESAFIOS, MATO GROSSO DO SUL ENCONTROU O SEU CAMINHO, 1998 SERÁ UM ANO DE GRANDES REALIZAÇÕES.



**Oswaldo Possari e Família**  
Vice-Prefeito de Campo Grande e Diretor da VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL  
"Presença constante no Sudoeste e na fronteira"

## COMUNICADO

Comunicamos que voltaremos a circular a partir do próximo dia 13 de Janeiro por motivo de revisão de nossos equipamentos e férias coletivas dos funcionários

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS

## DECRETO Nº 976

**GABINETE DO PREFEITO EM 27 DE NOVEMBRO DE 1997**  
**JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO,**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA,  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
 CONFERIDAS E DE ACORDO COM O  
 DISPOSTO DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL  
 Nº 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1007 de 02/12/96, fica aberto um crédito adicional suplementar conforme inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64 no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), ao orçamento programa do Município para 1997, à saber:

- 02.00 - EXECUTIVO
- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 0204013.2.002 - Manutenção da Assessoria Jurídica
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
- 03.01 - Secretaria Municipal de Administração
- 0307021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
- 04.01 - Secretaria Municipal de Fazenda
- 0308021.2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 5.000,00
- 05.01 - Secretaria Municipal de Saúde
- 1375021.2.011 - Manutenção da Secretaria de Saúde
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...R\$ 30.000,00
- 06.01 - Secretaria Municipal de Promoção Social
- 0307021.1.010 - Manutenção da Secretaria
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
- 3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas...R\$ 3.000,00
- 09.01 - Encargos Gerais do Município
- 0307021.2.025 - Encargos com Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito Adicional Suplementar de que se trata este Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08.01 - Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
- 1007021.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 133.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Bela Vista-MS, 27 de Novembro de 1997  
**JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO -**  
 Prefeito Municipal

## Atos do Poder Executivo Nº 011/97

Gabinete do Prefeito  
**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA GESTANTE:**  
 A Servidora, MARIA LUCIMAR IBANHES DE SOUZA, Professora, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 20.11.97 à 19.03.98, de acordo com o disposto no artigo 94 da Lei Nº 948, de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 400/97 de 28.11.97).

A Servidora, MARTA GONÇALVES, Professora, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 10.11.97 à 09.03.98, de acordo com o disposto no artigo 94 da Lei Nº 948, de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 399/97 de 28.11.97).

**EXONERAR À PEDIDO:**  
 WANILSON MIRANDA, do cargo efetivo de Motorista, Padrão IV, Classe A, Referência 01, lotado na Secretaria de Administração, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a partir de 26.11.97, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei Nº 948, de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 398/97 de 28.11.97).

## CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES

Ao Servidor, DIONÍSIO CHIMENES, Desenhista Projetista, lotado na Secretaria de Viação e Obras, referente ao período de 96/97, a partir de 28.11.97 à 27.12.97, de acordo com o disposto no artigo 129 da Lei Nº 5452, de 01.05.43, da CLT. (Port. Nº 397/97 de 28.11.97).

À Servidora, CATALINA RAMONA FLEITAS, Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria de Fazenda, referente ao período de 96/97, a partir de 28.11.97 à 27.12.97, de acordo com o disposto no artigo 129, da Lei Nº 5452, de 01.05.43, da CLT. (Port. Nº 396/97 de 28.11.97).

Ao Servidor, HÉLVIO FIGUEIREDO, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria de Fazenda, referente ao período de 96/97, a partir de 25.11.97 à 24.12.97, de acordo com o disposto no artigo 112 da Lei Nº 948, de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 395/97 de 28.11.97).

Ao Servidor, SANDRO JOSÉ PISSURNO DE TOLEDO, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período de 96/97, a partir de 24.11.97 à 23.12.97, de acordo com o disposto no artigo 112 da Lei Nº 948, de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 394/97 de 28.11.97).

Ao Servidor, ROBINSON ECHEVERRIA PINHEIRO, Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período de 96/97, a partir de 18.11.97 à 17.12.97, de acordo com o disposto no artigo 112 da Lei Nº 948, de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 393/97 de 28.11.97).

À Servidora, ERONYCE CÁCERES MIRANDA, Auxiliar de Serviços Sociais, lotada na Secretaria de Promoção Social, referente ao período 96/97 a partir de 17.11.97 à 16.12.97, de acordo com o disposto no artigo 112 da Lei Nº 948, de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 392/97 de 28.11.97).

À Servidora, GERALDA DE SOUZA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período de 96/97 a partir de 17.11.97 à 16.12.97, de acordo com o disposto no artigo 112 do Decreto Lei Nº 948, de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 391/97 de 28.11.97).

Ao Servidor, BONIFÁCIO FERNANDES, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Viação e Obras, referente ao período de 96/97 a partir de 17.11.97 à 16.12.97, de acordo com o disposto no artigo 112 da Lei Nº 948 de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 390/97 de 28.11.97).

Ao Servidor, VALÉRIO FERNANDES, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Viação e Obras, referente ao período de 96/97 a partir de 17.11.97 à 16.12.97, de acordo com o disposto no artigo 112 da Lei Nº 948 de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 389/97 de 28.11.97).

Ao Servidor, JACINTO GAMARRA, Pedreiro, lotado na Secretaria de Viação e Obras, referente ao período de 96/97 a partir de 10.11.97 à 09.12.97, de acordo com o disposto no artigo 112 da Lei Nº 948, de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 388/97 de 28.11.97).

Ao Servidor, FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período de 95/96 a partir de 10.11.97 à 09.12.97, de acordo com o disposto no artigo 112 da Lei Nº 948 de 19.04.93, do Estatuto.

(Port. Nº 387/97 de 28.11.97).  
 Ao Servidor, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período de 96/97 a partir de 03.11.97 à 02.12.97 de acordo com o disposto no artigo 112 da Lei Nº 948 de 19.04.93, do Estatuto. (Port. Nº 386/97 de 28.11.97).  
**CUMpra-SE**  
 Bela Vista-MS., 28 de Novembro de 1997  
**José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal**

## LEI MUNICIPAL Nº 1035

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997  
**"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS DE ALUGUEL (MOTO TÁXIS), DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA-MS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - Esta Lei disciplinará a exploração e o funcionamento dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas de aluguel (moto táxi), na jurisdição do Município de Bela Vista-MS.

Art. 2º - Considera-se transporte individual de passageiros, regulamentado por esta Lei, aquele efetuado por veículos tipo motocicleta, com o indicativo "moto táxi" visivelmente colocado no tanque do combustível do veículo, não podendo circular sem essa identificação.

Art. 3º - O Serviço de transporte a que se refere o artigo anterior, constitui serviço de interesse público, ficando sujeito as normas desta Lei e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-Divisão de Assuntos Tributários.

Parágrafo 1º - Compete a Secretaria competente a legalização, vistoria e a fiscalização das empresas prestadoras de serviços de transporte individual de passageiros.

Parágrafo 2º - Os condutores de Moto-Táxi, deverão ter autorização da Secretaria competente para prestar serviço junto as empresas devidamente cadastradas, efetuando com esta um contrato de prestação de serviços.

Parágrafo 3º - Entende-se por vistoria, o estado e conservação de motocicleta no geral, freios, bancos, suportes, sinalizações determinadas pelo DETRAN e uso de mata-cachorro.

### CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Art. 4º - Compete ao Município através de ato concessivo do Poder executivo, depois de parecer favorável da Secretaria competente, autorizar a empresa a explorar os serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas de aluguel, atendendo as formalidades legais, e normas do CONTRAN.

Art. 5º - As concessões das empresas prestadoras de serviços de transporte de passageiros em motocicletas, respeitarão os critérios de proporção populacional do Município de Bela Vista nas seguintes proporções:

- a) A cada 5.000 (cinco mil) habitantes uma concessão será deferida;
- b) A cada 900 (novecentos) habitantes uma motocicleta devidamente cadastrada na Secretaria competente.

Art. 6º - As concessões serão concedidas nos termos da Lei Orgânica Municipal, podendo ser revogada no caso de transgressão de qualquer norma desta Lei.

a) Manter a frota em boas condições de tráfego;  
 b) Fornecer aos órgãos próprios da Prefeitura, resultados contábeis, estatísticos e quaisquer elementos que forem necessários para fins de fiscalização.

c) Apresentar, sempre que for solicitada, a relação dos condutores das motocicletas, com o uniforme padrão, conforme determinada pela empresa e aprovado pela Secretaria competente;

e) Manter a frota em plena atividade em período diurno, bem como aos sábados, domingos e feriados até às 0:00 hs, sendo facultado a empresa o fechamento aos domingos e feriados;

f) Comunicar qualquer alteração de localização da sede ou cadastrada da empresa;

g) Determinar a seus contratados não transportar passageiros que estejam portando qualquer tipo de volume ou malas, que coloquem em risco a segurança do condutor e do passageiro;

h) É facultado as empresas prestadoras de serviços orientar seus contratados adaptarem os veículos motocicletas na parte anterior, equipamento conhecido como "churrasqueiras" equipamento destinado ao transporte de pequenos volumes com capacidade para 6 Kg, para facilitar a comodidade e trazer mais segurança aos usuários.

### CAPÍTULO III DOS REGISTROS DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Art. 8º - Os serviços poderão ser executados por empresas registradas na Secretaria competente, respeitando as normas estabelecidas pela mesma e com o cumprimento da atualização anual do cadastro.

Art. 9º - Para obtenção do registro, deverão as empresas interessadas apresentar requerimento nos

termos da Lei e instruídas com a seguinte documentação:

a) Contrato de locação e/ou certidão do cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, onde disporá as condições adequadas para o funcionamento do escritório, contendo acomodações destinadas ao estacionamento dos veículos motocicletas, respeitando o código de postura do Município;

b) Apresentar certidão negativa de ações cível e criminal, e dos cartórios de protestos desta Comarca, relativa a cada proprietário, sócios, bem como, outros documentos que por ventura forem exigidos por legislação ou ato administrativo pertinente;

c) Comprovação da exigência de patrimônio no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### CAPÍTULO IV DOS PONTOS DE MOTO-TÁXI

Art. 10º - Os pontos de Moto-Táxi, serão as sedes, escritórios das centrais prestadoras de serviços ou pontos a serem definidos pela Secretaria competente.

Art. 11º - As motocicletas poderão circular em todo Município e as viagens terão como origem a sede das centrais prestadoras ou pontos a serem definidos pela Secretaria competente.

Parágrafo Único - O itinerário feito pelo usuário, terá preço único dentro do perímetro urbano da cidade de Bela Vista, sendo que a tarifa será estabelecida pela Secretaria competente.

Art. 12º - Ao moto-táxi, é proibido permanecer estacionado os pontos oficiais de parada de ônibus ou táxi, assim como aliciar passageiro.

### TÍTULO II CAPÍTULO I DAS ESPÉCIES DE VEÍCULOS

Art. 13 - Os veículos a serem utilizados no serviço disciplinado nesta Lei, deverão ser automóveis de 02 (duas rodas e de potência igual ou superior a 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas, em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, tudo comprovado através de vistoria prévia, promovida pelo setor competente, e ter no máximo 10 (dez) anos de uso.

Art. 14º - Os veículos não poderão transportar mais de 01 (um) passageiro, sendo vedado o transporte de menores de 07 (sete) anos, e passageiros com crianças de colo.

Parágrafo Único - em caso de desobediência do "caput" deste artigo, o condutor terá sua licença cassada e o proprietário da concessão será multado em 50% (cincoenta por cento) do salário mínimo vigente, observado o artigo 28.

### CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS

Art. 15º - Os veículos de aluguel (motocicletas), deverão ser dotadas de protetor de pé com 10 cm (dez centímetros), adaptados na pedaleira, devendo constar ainda com os seguintes acessórios:

- a) Faixa com indicação "moto-táxi", visivelmente aposta no capacete do motociclista e do passageiro, através de pintura ou adesivo, exclusivo de cada empresa;
- b) Cartão de Identificação (autorização da empresa) e matrícula do condutor, afixada nas costas do colete do condutor, com nome da empresa prestadora de serviços e o nome do condutor;
- c) Tabela das tarifas em vigor, aprovadas e divulgadas pela Secretaria competente;
- d) Equipamentos de segurança, que será regulamentado pela Secretaria competente.

Art. 16º - É obrigatório o seguro contra terceiros, e de acidentes pessoais, para o condutor e estendido ao passageiro, sendo vedada a exploração sem essa condição, devendo uma cópia da apólice estar arquivada junto a Secretaria competente.

Art. 17º - Vencendo a apólice do seguro, que trata o artigo anterior, a empresa deverá apresentar o comprovante de renovação ou nova apólice, sob pena de revogação automática da concessão da empresa beneficiada, após notificação da Secretaria.

Art. 18º - No cartão de identificação constará o nome do autorizado, fotografia carimbada pela Secretaria competente, nome da empresa e número dos documentos pessoais do condutor.

Art. 19º - A critério, poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias para adaptação e saneamento de defeitos no veículo, desde que não estejam comprometendo a segurança dos usuários.

### TÍTULO III CAPÍTULO I DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Art. 20º - Para inscrição e habilitação junto a Secretaria competente, como condutor de veículo moto-táxi, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Apresentar carteira de habilitação para motociclista;
- b) Comprovante de residência na cidade de Bela Vista;
- c) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor civil e criminal da Comarca de Bela Vista/MS;
- d) Documentos pessoais.

Art. 21º - A Secretaria competente, poderá exigir afastamento de qualquer condutor de motociclista, após notificação à empresa prestadora, quando este violar deveres previstos nesta Lei.

Art. 22º - É obrigatório o uso da carteira de identificação de condutor que constará:

- a) Nome da empresa prestadora de serviços;
- b) Número de controle da motocicleta na empresa;
- c) Nome do condutor;
- d) Número de inscrição junto a Secretaria competente.

Continua na Página- 03

## DECRETO Nº 978/97

**GABINETE DO PREFEITO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1997**  
**JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO,**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA,  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
 CONFERIDAS E DE ACORDO COM O  
 DISPOSTO DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL  
 Nº 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal Nº 1007 de 02/12/96, fica aberto um crédito adicional suplementar conforme Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo - 3 da Lei 4320/64 no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais -), ao orçamento programa do Município para 1997, à saber:

- 01.00 - LEGISLATIVO
  - 01.01 - Câmara Municipal
  - 01010012.001 - Coordenação das Atividades Legislativas
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00
- Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito Adicional Suplementar de que se trata este Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- 01.00 - LEGISLATIVO
  - 01.01 - Câmara Municipal
  - 01010012.001 - Coordenação das Atividades Legislativas
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Bela Vista-MS., 01 de Dezembro de 1997  
**José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal**

## TRIBUNA DA FRONTEIRA

Fundado em 20 de Fevereiro de 1972 - Fundador: Ivaldo Perelra

Diretor Editor: Ivaldo Pereira - Diretora-Administrativa: Maria Estela Velásquez Pereira

Redator: Ubaldino Rodrigues - Reportagens: João Carlos Velásquez, Kener Lopes Leite (Caracol), André Ávalos (Jardim), Toninho Ruiz e Nelson Feres Júnior (Porto Murinho) e Victor Hugo Velásquez Pereira (Campo Grande)

Propriedade da Gráfica e Editora Apa - CGC-MF 03.201.266/0001-90

Administração, Redação, Gráfica, Circulação e Departamento Comercial:  
 Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - (067) 439-1410 - FAX (067) 439-1544  
 Caixa Postal 23 - CEP: 79.260-000 - Bela Vista - Mato Grosso do Sul

JARDIM: Rua 14 de Maio, 342 - 251-1669 (Sede Própria)  
 PORTO MURINHO: Rua Cel. Ponce S/Nº - 287-1239 (Sede Própria)  
 BONITO: Rua Monte Castelo, S/Nº (Sede Própria)  
 CARACOL: Avenida Brasil S/Nº (Sede Própria)  
 ANTONIO JÃO: Rua Bela Vista, S/Nº

Representante São Paulo/Rio de Janeiro/Brasília: Tábula Veículos de Comunicação

ASSINATURAS: EXEMPLAR.....R\$ - 0,50 ASSINATURA TRIMESTRAL.....R\$ - 25,00  
 ASSINATURA SEMESTRAL.....R\$ - 50,00 ASSINATURA ANUAL.....R\$ - 90,00

Os artigos assinados não refletem necessariamente a opinião do Jornal. Originais enviados à Redação não serão devolvidos.

**FILIADO:**  
 ABRAJORI-  
 ADJORI

# SOIPA DIE LETRAS

Paschoal Mildler



## Reunião do COMTUR

Na foto João Julio Arashiro (Conselheiro); Evandro Bazzol (Presidente do COMTUR); Josué Francisco Oliveira (Chefe da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal-Jardim) e Zeli Palm de Menezes Lopes (Secretária Executiva do Gabinete do Vice-Prefeito)

No último dia 04, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Jardim, os membros do COMTUR, onde tem como Presidente o Sr. Evandro Bazzol, o qual abriu a reunião explicando o que é o COMTUR e quais seus propósitos.

Informou ao Chefe da Delegacia da Polícia Rodoviária de Jardim, Sr. Josué Francisco Oliveira, o motivo pelo qual o havia convidado.

Foi comentado a respeito da Rodovia que liga Jardim a Porto Murtinho, no sentido de sinalizá-la, principalmente nas imediações do Tupã, mais precisamente no Trevo.

O Inspetor Josué agradeceu o convite para participar da reunião da COMTUR e disse que a Polícia Rodoviária Federal está à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos relacionado ao seu trabalho e quanto a sinalização de Rodovias, informou que já foi encaminhado Ofício ao DNER, como também já foram dados vários telefonemas às autoridades competentes, para solucionarem esse problema.

Esclareceu ainda que, a sinalização nas Rodovias se faz necessário, inclusive facilitaria o serviço da Polícia, como preservaria mais a vida dos usuários.

Em relação a placas de propaganda instaladas fora do limite, que é 35 metros de eixo da Rodovia, para as suas laterais, tem sido retiradas.

Também falou que a Polícia Rodoviária poderá ajudar a COMTUR, na distribuição de falders e folhetos de indicações de pontos turísticos, no Destacamento da mesma.

Quanto a um Stanol para prestar informações turísticas, ao lado do Destacamento da Polícia, nas proximidades do Trevo de Nioaque/Maracaju, o Inspetor disse que encaminhará Ofício à Superintendência da PRF, pois só com a autorização deste órgão que poderá ser instalado este (PIT - Posto de Informação ao Turista).

### Natal Ecológico

O COMTUR de Jardim, está promovendo o

## PANELA VELHA

O Posto Panela Velha na saída para Porto Murtinho, está sorteando diversos prêmios aos seus clientes.

Seja Você mais um ganhador e abasteça de um bom atendimento.

## KARANGO SOM

Se pretendes equipar seu carro, o canal é o Karango Som, do Daniel Barros.

Contato pelo fone 989-5227.

## VISUAL

A Visual Confeccões e Serigrafia de Ana Grubert, confecciona uniformes escolares, moleton, camisetas promocionais e todo o serviço de Silk-Screen.

O preço é ótimo!

Maiores informações pelo fone 251-1612.

## IPANEMA

É um ótimo local para se hospedar no centro de Jardim.

Fale com a Dona Vera que ela tem a preço especial para excursões.

## CACIMBA

Foi inaugurada na semana pp., a Sorveteria Cacimba, na Av. Duque de Caxias, tem a frente o casal Robson e Vania Nabhan.

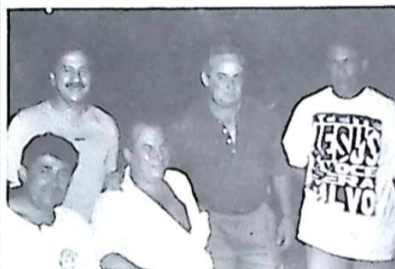
Desejamos sucessos!



**NATAL ECOLÓGICO**, onde premiará as três melhores decorações comerciais, como também as residenciais. Vamos enfeitar Jardim!

Participe do embelezamento natalino de sua cidade.

## BABY LANCHES EM FESTA



O proprietário da Baby Lanches, o Getúlio, ladeado pelo Diretor da Telem S. Anselmo (Azulejos Elaine) e demais amigos.



Tenente Espindola da Polícia Rodoviária e demais policiais.



Ricardo Pombo e esposa (da Pombo Autopeças), curtindo a noite jardinese.

## FOTO WK REVELAÇÕES

Revelações à cores, reportagem fotográficas e vendas de materiais fotográficos em geral, é na Foto WK do Wacker Santos. Atende pelo Fone: 251-24676



UM CLOSE

Da modelo Mai Thany, a qual vem abrilhatar esta coluna

## Trocando de Idade

Quem trocou de idade no último dia 05 foi o frentista do Posto AGROSSOL, Edson Duarte, que atende à todos com muita cordialidade. Desejamos felicidades e sucesso!!



## Baby Lanches

Em altos preparativos para a inauguração de sua Churrascaria. Aguardem.

## Curso de Alpinismo



Aconteceu na cidade de Jardim, o Curso de Alpinismo, numa realização da Ação Expedições e COMTUR com o apoio do SEBRAE e CN-2 TOUR (Cooperadora de Turismo Aventura)

O curso teve como objetivo fornecer as noções e técnicas necessárias para a iniciação do alpinismo e montanhismo em Mato Grosso do Sul. O local escolhido foi o Buracão das Araras, que trata-se de uma depressão de arenito de 126 metros de circunferência, considerada a segunda maior cratera do mundo.



A programação do Curso foi a seguinte: - Técnicas de Excursionismo; História e Teoria; Técnicas de Nós I; Técnicas de Nós II. Prática em parede artificial. Prática de Rappel.

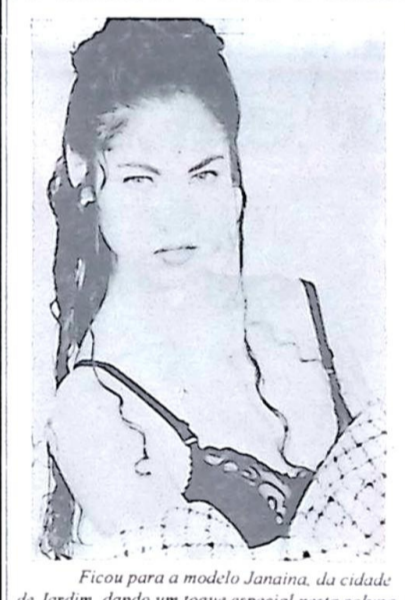
## DEUS DE AMA

### 30 SUGESTÕES PARA SER FELIZ

**ATENÇÃO:** Você pode não concordar com as sugestões apresentadas aqui, logicamente algumas delas serão mais importantes que outras, mas cada uma acrescentará à sua vida um pouco mais...

- 1 - Elogie 3 pessoas por dia;
- 2 - Assista o nascer do sol pelo menos uma vez por ano;
- 3 - Tenha um aperto de mão firme;
- 4 - Olhe as pessoas nos olhos;
- 5 - Aprenda a tocar um instrumento musical;
- 6 - Cante no chuveiro;
- 7 - Gaste menos do que ganha;
- 8 - Saiba perdoar a si e aos outros;
- 9 - Aprenda três piadas boas, mas inocentes;
- 10 - Beba champagne sem precisar ter motivo;
- 11 - Devolva tudo o que pegar emprestado;
- 12 - Trate a todos que você conhece assim como gostaria de ser tratado;
- 13 - Faça novos amigos, mas cultive os antigos;
- 14 - Saiba guardar segredos;
- 15 - Não adie uma alegria;
- 16 - Surpreenda os que você ama com presentes inesperados;
- 17 - Aceite sempre uma mão estendida;
- 18 - Reconheça seus erros;
- 19 - Agradeça todos os dias pela vida;
- 20 - Brinque com seus filhos;
- 21 - Sorria, não custa nada e não tem preço;
- 22 - Onde tiver discórdia leve a união;
- 23 - Pague suas contas em dia;
- 24 - Pare para sentir o perfume de uma rosa;
- 25 - Não reze pedindo coisas, só sabedoria e coragem;
- 26 - Dê às pessoas uma segunda chance;
- 27 - Não tome nenhuma medida enquanto estiver zangado;
- 28 - Respeite todas as coisas vivas;
- 29 - Dê o melhor de si no seu trabalho;
- 30 - Jamais prive uma pessoa de ter esperança, pode ser que ela só tenha isso.

## DESTAQUE DA SEMANA



Ficou para a modelo Janaina, da cidade de Jardim, dando um toque especial nesta coluna.

## Pensamento

"Humilhante não é mudar de idéia. Humilhante é não ter idéias para mudar"

## Pousando para esta coluna

O ator global Rodrigo Faro - o "Beraldo" da Indomada. Este Colunista, Modelo Inahê e o Promotor Pejotha, fotografado pelo profissional Max Chamorro, no Lual da Festa.



## Auto-Mecânica Radar

Onde há uma vontade,  
Há um caminho  
Onde há boa vontade,  
Há muitos caminhos!

**FELIZ NATAL E  
UM PRÓSPERO  
ANO NOVO**

Eloy do PT



Caracol-MS

## JR Materiais de Construção

*Jalter Leite e Família - Caracol*



Plante  
a semente da  
Paz em seu coração.



Os seus frutos lhe trarão alegria  
e alimentarão o seu espírito e dos que  
lhes são caros.

**Feliz Natal e Próspero Ano Novo**

Caracol

## Acreditar em...

Nossa capacidade  
de realização é ter  
coragem de enfrentar  
todos os dias  
de nossa vida.



**FELIZ NATAL E  
PRÓSPERO ANO NOVO**

**Vereador R. JOÃO LOIRO  
DO PT (JARDIM)**

## NATAL



Neste  
NATAL  
abra seu  
coração  
e deixe  
entrar  
a alegria  
que esta  
data nos  
traz.



*Bom Natal e Feliz Ano Novo*

**HERMITO BENIGNO DE SOUZA E FLIA**

Caracol

## Restaurante do Trevo

"Por que  
um menino nos  
nasceu, um  
filho se nos  
deu; o  
principado está  
sobre os seus  
ombros, e o seu  
nome será:  
Maravilhoso,  
Conselheiro,  
Deus, Forte,  
Pai da  
Eternidade  
e Príncipe  
da Paz".  
Is. 9:6



**Feliz Natal e  
a benção de Deus  
em todo Ano de 98**

**ARCÊNIO IBANHES**

Bela Vista-MS



## Mercado Talismã



Que a festa  
Natalina possa  
acontecer todos  
os dias de sua  
vida, pois o  
Senhor JESUS  
nasceu, morreu e  
ressuscitou, ele  
está vivo!

Se voce  
estiver com o  
Senhor JESUS, eu  
tenho a plena  
convicção de que  
o ano de 1.998  
será de muitas  
benções para  
voce e sua  
família.

**Nino e Lange**

Caracol

## Bella Center (Paraguay)

Que o  
nascimento  
de CRISTO  
renove em  
nós o  
espírito de  
igualdade,  
fraternidade,  
e irmandade.



Que a Paz de DEUS esteja convosco em  
todos os dias de 1.998, derramando benções  
sem medidas em vossas vidas.

**BOAS FESTAS**



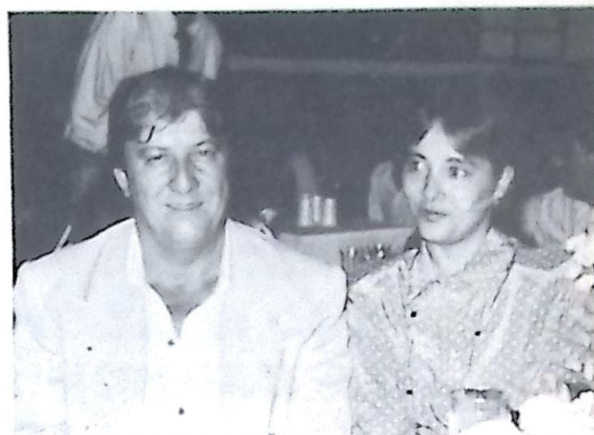
# É NATAL

Que a luz  
que brilha  
nos céus,  
passe a brilhar  
na alma  
dos  
homens  
de boa  
vontade!!



**José Arthur** - ex-Prefeito de Bonito

# Deixe o Natal



Entrar pela janela e ocupar seu coração,  
deixe a alegria do ANO NOVO  
vir chegando de mansinho,  
vamos, deixe a felicidade  
tomar conta de VOCÊ.  
Afim de contas, 1998 vai ser melhor.



**GERALDO MARQUES e FAMÍLIA** Bonito

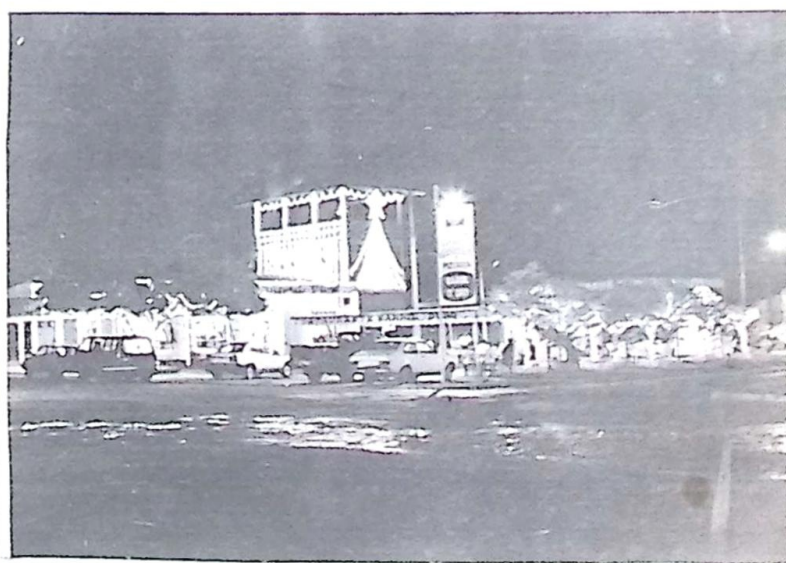


# QUE OS SINOS DE NATAL

Tragam sons de alegria  
para sua vida. E que os  
dias do ANO NOVO  
sejam uma sequência  
de proveitosas realizações  
e repletos de  
**PAZ e FELICIDADES**

**Odilson Soares** Bonito  
e Família

# Barril D'Oro



Deseja à todos os  
**CLIENTES, AMIGOS**  
e **FORNECEDORES**  
que os raios de luzes penetrem  
em seus lares e recebam do Altíssimo os  
fluidos de PAZ e HARMONIA neste  
Natal e que o ANO NOVO seja melhor.

**Dário Marques e Família** Bela Vista

# Câmara Municipal de Porto Murtinho

DEVEMOS SEGUIR SEMPRE EM FRENTE, MANTENDO A ESPERANÇA E CONQUISTANDO EXPERIÊNCIA PARA CONSTRUIR UM FUTURO FELIZ ONDE A PAZ E A HARMONIA ESTEJAM PRESENTES. QUE NO ANO NOVO POSSAMOS REALIZAR TUDO O QUE DESEJAMOS, ALCANÇANDO SUCESSO E REALIZAÇÃO EM TODOS OS SETORES DA VIDA



Ozório Miranda dos Santos  
Vereador - Presidente



## FELIZ NATAL

### BORRACHARIA CARACOL



Sonhar, apesar das desilusões...  
Caminhar apesar dos obstáculos...  
Lutar, apesar das barreiras...  
Acreditar, acima de tudo, em Deus, para termos um 1998 muito Feliz

"PRÉXIE"

- Caracol

Atçougu  
São Jorge

Abra seu coração e deixe entrar toda a alegria que esta data nos traz

Armelindo Serena e Família - Caracol



## Feliz Natal

No momento em que o pensamento se eleva até Aquele que, com seu sorriso e sua promessa é o centro do NATAL, transmitimos à todos que estiveram conosco em pensamento, palavra e trabalho, o nosso mais sincero reconhecimento.

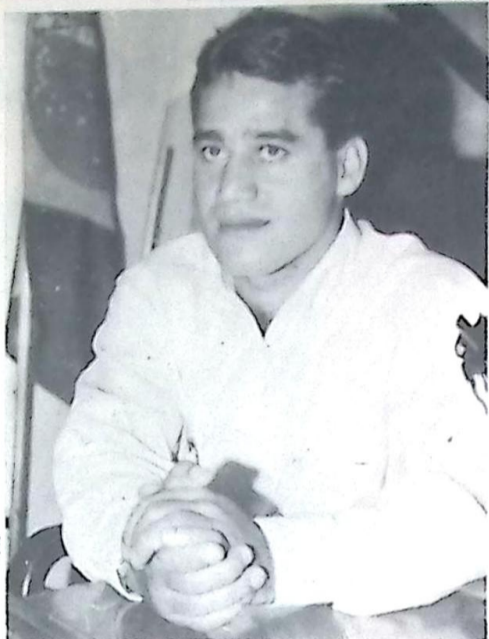
Que 1998 seja melhor



Edson Medeiros de Moraes  
Presidente do Sindicato Rural de Bela Vista

# Supermercado **BIG BOM**

É Natal  
cada vez  
que você  
faz nascer  
no coração  
do mundo  
a alegria  
de sentir  
que  
**DEUS**  
é **AMOR**



Reinaldo dos Santos e Família Antonio João

# **POSTO PORTEIRA**

QUE NESTE  
NATAL  
POSSAMOS  
REFLETIR  
NO EXEMPLO  
SIMPLES E  
HUMILDE DE  
JESUS, PARA  
CONSTRUIR  
NO ANO



NOVO A VERDADEIRA FELICIDADE.  
AOS NOSSOS CLIENTES, AMIGOS E  
FORNECEDORES, ERGUEMOS UM BRINDE  
DESEJANDO O MAIS FELIZ NATAL E UM  
ANO NOVO DE GRANDES REALIZAÇÕES.

Maneco Rodrigues dos Santos e Família Caracol

# *Pagliosa Madeireira*

A Estrela do Bom Pastor  
nos guiou por todo este ano,  
e nos caminhos corridos encontramos  
Saúde e boas amizades.

Esperamos  
que os  
reflexos  
de sua luz  
continuem  
iluminando  
a todos nós  
em mais  
um **FELIZ**  
**ANO NOVO**



Neco Pagliosa e Família Caracol

# *CASA AMERICANA*



PROPRIETÁRIOS E  
FUNCIONÁRIOS  
DESEJAM  
FELIZ NATAL  
E UM ANO NOVO  
DE MUITA PAZ  
E PROSPERIDADE  
REPLETOS DE  
FELICIDADE  
AOS AMIGOS,  
CLIENTES E  
COLABORADORES



Que 1998 seja inesquecível

Nelson Feres e Família Porto Murtinho

# **Canaã** Hotel Canaã

O ANO NOVO  
é sempre abertura  
de novas esperanças.  
A nossa é a de que  
continuemos a  
manter com clientes,  
amigos e  
fornecedores os  
fortes laços de  
respeito e colaboração,  
básicos para nosso mútuo sucesso.



Pacífico da Silva Balta e Família Bonito

# **O NATAL**

Faz renascer  
em cada pessoa  
a esperança de  
um mundo  
melhor.  
Que no ANO NOVO  
possamos  
realizar tudo o  
que desejamos,  
alcançando sucesso  
e realização em todos  
os setores da vida



Josélio dos Santos e Família Caracol





# É NATAL



*José Garibaldi da Rosa Neto  
Prefeito Municipal de Bela Vista*

*Mais uma vez  
chegamos ao  
oásis do  
NATAL  
e à fronteira  
do ANO NOVO.  
Mais uma vez  
olhamos  
para trás e  
para a frente.*



*Dilmar da Silva Leite e Família  
Prefeito Municipal de Caracol*



*Nercy Soares dos Santos  
Prefeito Municipal de Bonito*

*A conjuntura  
é propícia,  
pelo pensamento e  
pelo sentimento,  
o futuro à DEUS  
pertence, e à nós.  
Tudo de bom  
vai nascer agora.*



*Elizeu dos Santos  
Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna*



*Myrian Conceição Silvestre dos Santos  
Prefeita Municipal de Porto Murtinho*

**FELIZ  
NATAL  
e  
PRÓSPERO  
ANO  
NOVO**



*Márcio Monteiro  
Prefeito Municipal de Jardim*

# SUPERMERCADO BOM GOSTO



Mais um ano se finda; luta árdua, mas frutífera, honrados por termos contado com clientes amigos e bons fornecedores, aproveitamos o ensejo do **ANO NOVO** que se aproxima, para desejar à todos muita **PAZ e PROSPERIDADE**



**Supermercado BOM GOSTO**

Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em geral

Rua Sebastião Crispim do Rego, 427  
 ☎(067) 439-1989 - FAX 439-1658  
 Centro - BELA VISTA/MS

**IRMÃOS GALEANO LTDA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA



José Ayres Cafure - Presidente



Ernando - 1º Secretário



Getúlio Lino Filho - 2º Secretário



João Kalife



Nélcio Diário



Pedro M. Pires - Vice-Presidente

"A maior homenagem que se pode prestar à uma comunidade é dizer o quanto ela é capaz de realizar e como de como aperfeiçoar-se. Neste **NATAL** conclamamos todos a levantar os olhos para o céu e pedir ao Pai da Luz energia e força para continuarmos a construir uma cidade melhor, mais humana, mais unida e acima de tudo, mais Cristã. Acreditamos na força do trabalho do povo belvistaense e a Câmara, porta voz deste povo no sistema político municipal, agradece a colaboração e confiança depositada no ano que ora se finda e almeja à todos um **NATAL** repleto de felicidades e conquistas".

**FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO**



Luiz Alexandre Loureiro Palmieri



Israel Chamorro da Rocha



Ildefonso Pinheiro



Renata de Souza Rosa



Izabella de Moraes P. Murano

# Informe TM

Por  
Toninho Ruiz

## DR. NASCIMENTO COMEMORA MAIS UM ANO DE VIDA

No mês de novembro foram muitas as festas de aniversário. Aconteceram festas memoráveis, que eu particularmente cobri com reportagens para este conceituado semanário de grande credibilidade junto a opinião pública murtinhense. Tem credibilidade porque é escrito por gente da nossa terra, gente que sabe dos verdadeiros problemas do Município. Sempre o nosso "chefe", escritor Ivaldo Pereira diz: temos credibilidade porque não inventamos notícias escrevemos o que o povo sente.

Para abrilhantar mais ainda este final de ano, estou escrevendo o acontecimento do aniversário do grande amigo dos murtinhenses, um profissional da conduta irreparável, um ex-sargento da reserva e um excelente pai de família, como pai de família serve de exemplo da reserva e um excelente pai de família, como pai de família serve de exemplo aos pais murtinhenses, estou falando do Dr. Antônio Francisco do Nascimento, que tem sua esposa Sra. Osiris Ayala do Nascimento, só um



Presente nesta foto Dr. Nascimento ladeado pelos casais Major Angonezi e esposa, o Ten Serra e senhora e mais o Sub-Tenente.



A senhora Osiris nesta foto divide a alegria da festa de aniversário do seu esposo com as senhoras da sociedade murtinhense, dona Flora, dona Eva, dona Gladys Feres, Senhora Délia Feres e a senhora da sociedade jardinense Vani Pedro.



Nesta foto é demonstrado o prestígio do Dr. Nascimento da sociedade murtinhense, ele está acompanhado pelas maiores lideranças políticas da cidade, Nelson Feres (PSDB), Ozório Miranda dos Santos (PMDB), Salvador Antunes, Thomaz Alvarenga e o vice-prefeito atual, Luiz Augusto Miranda Codorniz (PDT).

parâmetro antes que esqueçamos, Dr. Nascimento foi por muito tempo colaborador do nosso Jornal Tribuna Murtinhense, escrevendo artigos de interesses sociais.

Falando da festa de aniversário do Dr. Nascimento, ele e sua esposa ofereceram aos convidados um suculento jantar à base de carne bovina muito bem selecionada, nesse acontecimento se fizeram presentes personalidades da vida murtinhense, em-

presários, enfim de diferentes segmentos da sociedade murtinhense, todos alegres confraternizando esse momento bonito.

Também não poderia deixar de

citar a presença dos militares da ativa que se fizeram presentes, como o sub-comandante da 2ª Cia Fron, Major de Infantaria Angonezi e sua esposa e o Ten. Serra e esposa.

## Rotary Club de Porto Murtinho promoveu ceia e trocas de presentes

Aconteceu no sábado passado, dia 13, na Casa da Amizade, a Ceia de Natal e a revelação de Amigo Secreto, essa festa foi organizada pelo Senhor Firmo Luiz da Fonseca e o Buffet levou a assinatura do Restaurante do nosso amigo Bento e esposa.

A festa foi uma confraternização de companheiros do Rotary, que formam uma verdadeira família, onde presta solidariedade aos carentes, é um Clube de Serviços que serve os murtinhenses. Hoje o Rotary de Murtinho é presidido pela Senhora Conceição Montanheri, que no momento está viajando pela Europa.

Não poderia deixar de elogiar o bom gosto dos pratos servidos nessa oportunidade, com direito a luz de vela e tudo e a reportagem do Tribuna Murtinhense estava lá para relatar e flagrar os momentos dessa festa, também nessa oportunidade aconteceu a troca de presentes entre os amigos secretos.

Seguem os nossos parabéns pela festa e pelo convite onde fomos desfrutar e compartilhar dessa alegria.



Senhor Firmo Luiz, da Fonseca que teve a iniciativa de organizar essa festa com os companheiros rotarianos.



Maria Esther Ayub, dona Irene Ribeiro e a empresária jardinense Vani Pedro.



Dona Irene Ribeiro e Félix H. Feres, trocando presentes.



Vereador Joel e esposa

## Aniversário

De Marcela, que completou os seus nove aninhos, ela que é filha do casal Marcelo e Zilda Contrera, esse casal que tem três lindas filhas.

Nessa festa se fizeram presentes os amiguinhos



A linda garotinha Marcela ladeada pelos pais Marcelo e Zilda Contrera.

da escola e filhos de casais amigos. Foi servido um gostoso bolo de chocolate acompanhado de muitos refrigerantes. Desejamos à voce Marcela, muita sorte e saúde, Parabéns, são os votos desta coluna.

## Noivado do Tião e Jacqueline

Aconteceu sábado passado, dia 13, a festa de Noivado dos jovens Tião e Jacqueline, a nossa reportagem esteve por lá e conferiu a bonita festa de troca de aliança desses jovens e futuro casal da sociedade murtinhense.

Nesse acontecimento social, que foi na residência da noiva, foi servido um delicioso jantar. O ponto alto da cerimônia foi quando o noivo que trouxe a irmã para representar os pais e pediu como se diz no popular "a mão da moça", nesse momento todos os presentes aplaudiram. A data do casamento não foi marcada, mas deverá ser ainda no primeiro semestre do ano que vem, a mãe da Jacqueline, Senhora Wuelda, uma senhora trabalhadora, estava muito emocionada pelo acontecimento ela que é responsável pela finíssima educação dessa linda moça, ela não



O casal de noivos: Tião e Jacqueline, que foi focado pela lente exclusiva de Toninho Ruiz para esta coluna.

tinha palavras para agradecer esse ato de noivado da filha, de tão emocionada que estava. Ao futuro casal os nossos parabéns.

**EM  
CADA PESSOA,  
O NATAL  
FAZ RENASCER  
A ESPERANÇA  
DE UMA  
VIDA  
MAIS FELIZ**

**Roberto Rivelino**  
Gerente do HSBC de Porto Murtinho

# Panificadora OURO BRANCO

**É NATAL**

*Todos  
comungam  
os mesmos  
sentimentos,  
de Paz e  
Prosperidade*



**BOAS FESTAS**

**proprietários e funcionários - Bonito/MS**

## CENTRAL PEÇAS

Neste NATAL, vamos elevar nossos corações em uma fraternização para que a Luz Divina que paira sobre nossas cabeças, continue nos guiando por todo o ano de 1998, para que repletos de **FÉ e CONFIANÇA** possamos continuar nossa caminhada.

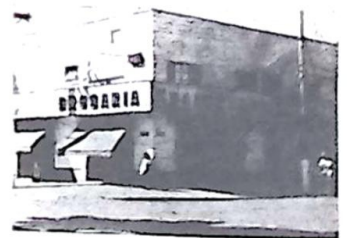


**Ghizzi & Figueiredo Ltda**

Rua Cal. Pilad Rebuá, 1648 - ☎(067)255-1829 - Bonito/MS

## Drogaria Santo Antonio Duas para melhor servir

*Em 1997 trabalhamos,  
discutimos,  
criamos, conquistamos...  
Que em 1998 tenhamos  
mais trabalho,  
para discutir melhor,  
a fim de criarmos  
maiores recursos e  
conquistar  
novos horizontes*



**Sérginho e Família - Jardim/MS**

## Sabor da Terra

Que os mais alegres  
acordes do NATAL  
soem por  
todo o ano,  
espalhando sua  
música de  
**PAZ e ALEGRIA**

Porto Murtinho

**FELIZ 1998**



**FELIZ  
NATAL.**

*A esperança no amanhã  
é fruto do trabalho de hoje.  
Que o NATAL fortaleça  
a esperança, iluminando  
de AMOR, PAZ e  
ALEGRIA o ANO que se inicia.*  
**Mauro Bearari e Família**

Jardim/MS

# Pousada Jatobá

Cumprimenta  
cordialmente  
os seus  
amigos e  
clientes,  
desejando-  
lhes um bom  
Natal e um  
Ano Novo  
repleto de  
prosperidade



**QUE 1998 SEJA MELHOR**

**Rufino Kuhnem e Família  
Jardim**

## Stillu's Modas e Presentes

*Deseja aos seus amigos e clientes  
votos de Feliz Natal e  
próspero Ano Novo.*

*Que os sonhos se  
tornem realidade, e a realidade fruto de  
um trabalho incessante.*

Confecções, artigos importados,  
perfumes, brinquedos, bijouterias.  
Rua Ten. Bernardes, 774 - Centro - Jardim/MS - ☎ 251-1408

## Martins Materiais de Construção

*Enganjados na luta cotidiana, nem sempre  
estivemos próximos da perfeição e da bondade no ano que  
passou. Mas hoje é Natal, e uma imensa felicidade  
interior se afirma em nós sobre os outros sentimentos.*

*O sorriso que não demos, a palavra que calamos,  
o carinho que omitimos, tudo é passado agora.*

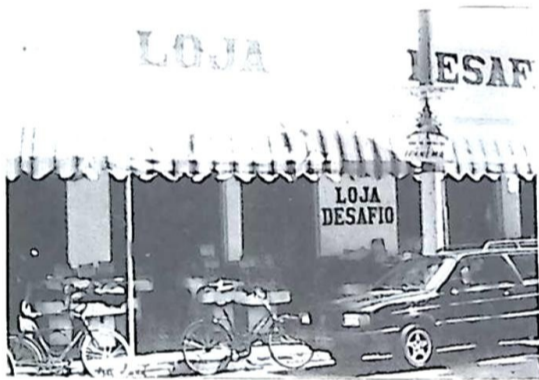
*É hora de abrir os nossos corações.*

*Feliz Natal e Feliz Ano Novo!*

Av. Duque de Caxias, 1779 - ☎ 251-1552 - Jardim/MS

## Loja Desafio

No momento  
em que da árvore  
do tempo cai uma  
folha amarelada e  
outra viridente  
começa a nascer,  
qual esperança  
ou sonho  
que a vida  
incessantemente  
renova, desejamos  
aos nossos  
amigos e  
colaboradores um  
Natal de paz e.  
negócios ainda  
melhores para  
o Ano Novo.



*Feliz Natal e Próspero  
Ano Novo!*

Av. Duque de Caxias, 322  
☎ 251-2395 - JARDIM/MS

## DROPS D'ANIS BOUTIQUE

No momento em que o pensamento se eleva,  
como um pássaro que desfere o vôo, à procura de  
paragens mais altas, queremos expressar à todos  
aqueles que se irmanaram conosco no pensamento  
e na ação o nosso reconhecimento e os nossos  
votos de boas Festas.

**Feliz Natal e Feliz Ano Novo**

**Rua 1º de Maio, 348 - Jardim/MS**

## Um sentimento especial...

... V. a i  
chegando de  
mansinho aos  
nossos corações.

Nele há a Paz  
dos altos influxos, a  
alegria fraternal  
dos bons  
momentos, a  
consciência de tudo  
de bom que o ano  
nos reservou.

Mas há, sobre  
tudo, um profundo reconhecimento para com os que nos deram  
a mão forte na consecução dos nossos objetivos propostos.

**São para eles os nossos melhores votos de  
um Natal Feliz e venturoso Ano Novo!**

**Dr. Mariano Wemeke M. Rodrigues e Família Jardim**



## Inácios Technology



É

Natal

cada vez que

voce faz nascer no  
coração do mundo a  
alegria de sentir que  
Deus é Amor!

**Feliz Natal e Próspero Ano Novo!**

# Mais uma vez...

*...chegamos ao oásis do Natal e a Fronteira do Ano Novo.*

*Mais uma vez, olhamos para trás e olhamos para frente. A conjuntura é propícia, pelo pensamento e pelo sentimento. O futuro à Deus pertence e à nós tudo de bom vai nascer agora.*

*Com os nossos melhores votos de*  
**FELIZ NATAL E PRÓSPERO**  
**ANO NOVO**

**Novo Hotel**  
**Rua: 1º de Maio, 391**  
**Fone: 251-1133/2233**

Cliff - Representante - MS  
 das Marcas 775, Wrangler,  
 Zero quilômetro e Adjiman.  
 Rua: 1º de Maio, 529 Fone: 251-1456

## Feliz Ano Novo

*A cada Natal  
 novas  
 esperanças...  
 A cada Ano  
 novas etapas...  
 Que em 1.998  
 as esperanças  
 se  
 concretizem  
 trazendo para  
 todos muita  
 Paz e  
 Felicidade.*



**Lucas Cosme C. Barbosa**  
**Chefe de Gabinete da Prefeitura**  
**Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**BOAS FESTAS!!**

## UM BRINDE

*À todos aqueles que ao nosso lado fizeram a oração do trabalho no ano que se encerra, enviamos os melhores votos de Feliz Natal e que, no Ano Novo, continuemos compartilhando os mesmos ideais de Paz, Amor e Prosperidade.*



Comercial Ribas, Av. Duque de Caxias - Centro - Jardim-MS.  
 Ribas Pneus - Av. 11 de Dezembro - Centro - Jardim-MS  
 Janete - Av. Duque de Caxias - Centro - Jardim-MS

**Feliz Natal e**  
**Próspero Ano Novo!**

GERALDINO BEATRIZ, torna público que requereu a SEMADES/MS a autorização para desmatamento em 150.0000 hs, na Fazenda São Caetano (parte), no Município de Caracol-MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

## Boas Festas

*Felicidade,  
 Paz e  
 Harmonia  
 são os  
 votos que  
 ardentemente  
 fazemos no  
 transcorrer  
 de um alegre  
 Natal e no  
 limiar de um  
 Ano Novo  
 repleto de  
 esperanças*

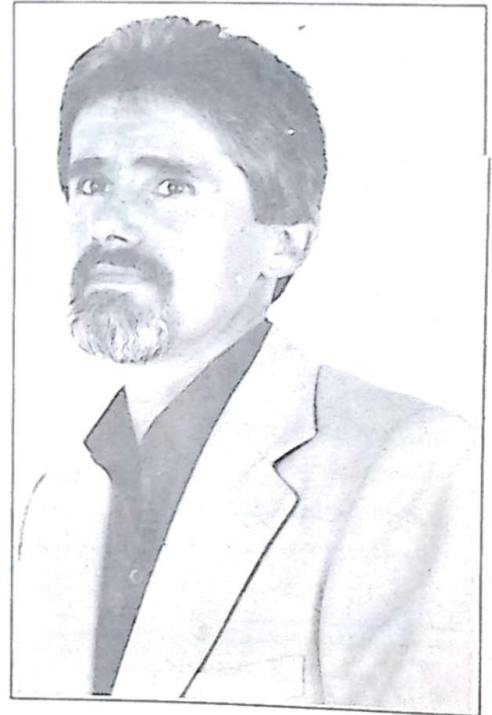


**Empresário Álvaro Pereira**

### ANTONIO JOÃO

## Atividades do Vereador Wilson Gonçalves Requerimentos

- 1 - Ao Prefeito Dácio Queiróz Silva, visando coibir o trânsito, pouso ou permanência de bovinos, equinos ou similares, no perímetro urbano.
- 2 - À TELEMS, solicitando a instalação de um telefone comunitário na Vila Arabela Freire.
- 3 - Ao Diretor do Deptº Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando reparos nos abrigos dos locais de espera de ônibus.
- 4 - Ao Deputado Federal Marçal Filho, solicitando a intervenção do mesmo junto ao programa "Comunidade Solidária" para pleitear recursos visando a aquisição de um ônibus para transporte escolar, aos acadêmicos.
- 5 - Ao presidente da Câmara Municipal, solicitando relação nominal de todos os funcionários da Câmara, com descrição resumida das atividades de cada um.
- 6 - Ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando a publicação de todos os atos da presidência, conforme determinação da Lei.
- 7 - Ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando cumprimento do Regimento Interno da Casa, no que diz respeito a prestação de contas dos recursos recebidos e despesas efetuadas durante cada mês e que devem ser efetuadas até o vigésimo dia do mês posterior.
- 8 - Ao Plenário da Câmara Municipal, visando denominar "Deputado Agapito Boeira" a rodovia que liga a sede do Município de Antônio João ao trevo que dá acesso a Ponta Porã e Fazenda Itamarati, cujo Projeto de Lei já encontra-se em tramitação na Assembléia Legislativa, através do Deputado Waldemir Moka.



### INDICAÇÕES:

- 1 - Ao Prefeito Municipal, indicando a necessidade de normatizar a colocação de faixas e outras formas de publicidades nas vias públicas, permitindo-as apenas em locais pré-determinados, com licença da Prefeitura e que as mesmas sejam retiradas após 24 horas da ocorrência dos atos a que se referem.
- 2 - Ao Prefeito Municipal, solicitando encaminhamento de expediente ao Comando Militar do Oeste-CMO/ 9º RM, visando pleitear daquele órgão a possibilidade de que a Junta do Serviço Militar desta cidade possa também efetuar alistamentos dos jovens que desejam ingressar na marinha ou aeronáutica.
- 3 - Ao Diretor Geral do DETRAN/MS, invocando àquele órgão a colaboração no sentido de se efetuar, no perímetro urbano desta cidade, toda a sinalização necessária e pertinente ao trânsito.
- 4 - Ao Prefeito Municipal, indicando a criação de Programa municipal de conscientização, no sentido de que nenhuma criança em idade escolar fique fora das salas de aula.

### PROJETOS DE LEIS:

- 1 - Projeto de Lei visando reorganizar o FUMPAZ (Fundo de Previdência Municipal), com a intenção de dar melhores garantias aos funcionários públicos municipais (participou de um seminário sobre previdência na cidade de Jardim; Foi recebido em audiência pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Campo Grande, visando obter melhores conhecimentos na área).
- 2 - Projeto de Lei visando criar a Tribuna Livre na Câmara Municipal, com a intenção de garantir a participação dos diversos setores da sociedade no processo legislativo.

### OUTROS:

- Várias gestões junto aos órgãos competentes do Município, visando benefícios diversos, tais como: Iluminação das vias pública, patrolamento de ruas e estradas vicinais, etc; Foi recebido em audiência no Conselho Estadual de Educação, onde procurava obter maiores conhecimentos sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, cujo projeto tramitava na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da qual é presidente.

# Que 1998 seja melhor



*Ao findar mais um ano de trabalho, agradecemos o apoio, a compreensão*

*e o estímulo às causas que idealizamos, formulando os nossos votos para que o ANO NOVO seja repleto de novas esperanças e de realizações concretas.*



## Câmara Municipal de Bonito

Vereadores:

Kamil Farah Said

Presidente

Armando Carlos Horn

Vice-Presidente

Nelson Vieira

1º Secretário

Luis Trelha Falcão

2º Secretário

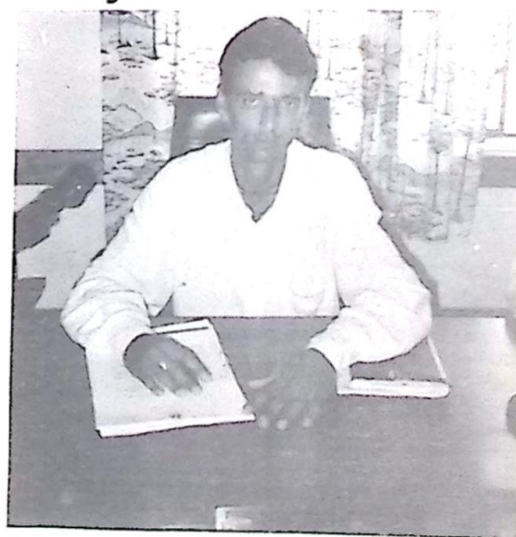
Sérgio Felga Júnior

Paulo Joel de Resende

Ivete Sanches Silveira

Luis do Nascimento

Élio Luis Perin



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS

## DECRETO Nº 979/97, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

"DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL"  
**JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO**,  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO  
 DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS  
 ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**DECRETA:**

Art.1º - Recesso funcional nesta Prefeitura  
 Municipal, a partir de 24 de dezembro de 1997, com

retorno ao horário normal no dia 05 de janeiro de 1998.  
 Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se  
 aplica aos serviços essenciais.  
 Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de  
 sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Bela Vista-MS, 19 de dezembro de 1997  
**JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO**  
 Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 1040/97 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a receita e fixa a despesa do Município  
 para o exercício financeiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
 eu sanciono a seguinte Lei:

### I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa  
 do Município para o exercício financeiro de 1998,  
 compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social  
 referente aos Poderes Municipais, seus fundos,

autarquias, órgãos e entidades da administração direta.

### II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.2º - O conjunto dos orçamentos fiscal e da  
 seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em  
 igual valor de R\$ 9.125.900,00 (nove milhões, cento e  
 vinte e cinco mil e novecentos reais).

Art.3º - A receita decorrerá da arrecadação de  
 tributos e de outras receitas correntes e de capital, na  
 forma da legislação vigente, discriminada nos quadros  
 anexos, com o seguinte desdobramento:

|                           | TESOURO   | OUTRAS FONTES | RS 1,00<br>TOTAL |
|---------------------------|-----------|---------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES        | 5.399.500 | 1.792.400     | 7.191.900        |
| RECEITA TRIBUTÁRIA        | 442.000   | -             | 442.000          |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 20.000    | 34.300        | 54.300           |
| RECEITA INDUSTRIAL        | -         | 826.100       | 826.100          |
| RECEITA DE SERVIÇOS       | -         | 322.000       | 322.000          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 4.912.500 | 609.000       | 5.521.500        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 25.000    | 1.000         | 26.000           |
| RECEITAS DE CAPITAL       | 1.934.000 | -             | 1.934.000        |
| ALIENAÇÃO DE BENS         | 25.000    | -             | 25.000           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.909.000 | -             | 1.909.000        |
| RECEITA TOTAL             | 7.333.500 | 1.792.400     | 9.125.900        |

Art.4º - A despesa será realizada de acordo com  
 as especificações constantes dos quadros integrantes  
 desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R\$ 6.935.200,00  
 (seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e duzentos  
 reais) e o orçamento de seguridade social em R\$  
 2.190.700,00 (dois milhões, cento e noventa mil e

setecentos reais).  
 Art.5º - A despesa do conjunto  
 dos orçamentos fiscal e a seguridade social,  
 observada a programação constantes dos quadros  
 anexos a esta Lei, apresenta o seguinte  
 desdobramento:

### DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

|                         | TESOURO      | OUTRAS FONTES | RS 1,00<br>TOTAL |
|-------------------------|--------------|---------------|------------------|
| Despesas Correntes      | 5.775.600,00 | 1.498.800     | 7.274.400        |
| Despesas de Capital     | 1.556.900,00 | 293.600       | 1.850.500        |
| Reserva de Contingência | 1.000        | -             | 1.000            |
| TOTAL                   | 7.333.500    | 1.792.400     | 9.125.900        |

### DESPESA POR ÓRGÃO

|  | FISCAL    | SEGURIDADE | RS 1,00<br>TOTAL |
|--|-----------|------------|------------------|
| PODER LEGISLATIVO  |           |            |                  |
| Câmara Municipal   | 540.000   | -          | 540.000          |
| PODER EXECUTIVO  |           |            |                  |
| Gabinete do Prefeito   | 258.500   | 100.200    | 358.700          |
| Secretaria Municipal de Administração                            | 398.000   | -          | 398.000          |
| Secretaria Municipal de Fazenda                                  | 160.000   | -          | 160.000          |
| Secretaria Municipal de Saúde                                    | -         | 1.603.500  | 1.603.500        |
| Secretaria Municipal de Promoção Social                          | -         | 262.000    | 262.000          |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e<br>Desportos         | 1.918.900 | -          | 1.918.900        |
| Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e<br>Serviços Públicos | 2.782.800 | -          | 2.782.800        |
| Encargos Gerais do Municipal - SAD                               | 575.000   | 225.000    | 800.000          |
| Encargos Gerais do Municipal - SEF                               | 301.000   | -          | 301.000          |
| SUBTOTAL   | 6.934.200 | 2.190.700  | 9.124.900        |
| Reserva de Contingência  | 1.000     | -          | 1.000            |
| TOTAL  | 6.935.200 | 2.190.700  | 9.125.900        |

### III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar  
 medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo  
 comportamento da receita e a realizar operações de  
 crédito no limite de 40% (quarenta por cento) do limite fixado na  
 Constituição Federal e legislação complementar.

Art.7º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
 durante o exercício de 1998, a abrir e a  
 suplementares até o limite de 40% (quarenta por  
 cento) do total da despesa constante dos orçamentos  
 integram esta Lei nos termos da Lei Federal nº 4.  
 17 de março de 1964.

Art.8º - Para atualização dos orçamentos dos  
 Poderes Municipais, durante a execução orçamentária,

o Executivo autorizado a abrir créditos  
 suplementares ao orçamento com recursos provenientes  
 do processo de arrecadação, limitados ao crescimento  
 anual da receita e excluídos do limite de que trata o  
 anterior.

Art.9º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
 celebrar convênios com a União, Estados e demais  
 Entidades Públicas e Privadas, objetivando a  
 implementação das ações consignadas neste orçamento.

Art.10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Bela Vista-MS, 18 de Dezembro de 1997  
**JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO**  
 Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 1041/97 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.997

Aprova o Plano Municipal para o Triênio  
 1998-2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA  
 VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
 SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprova  
 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Plurianual  
 para o período de 1998 a 2000, conforme  
 discriminado nos quadros anexos integrantes  
 desta Lei, elaborado em consonância com as  
 disposições contidas na Lei Orgânica do  
 Município, contendo as diretrizes e prioridades  
 das despesas de capital e outras decorrentes.

Art.2º - O Plano Plurianual poderá ser  
 revisto por iniciativa do Poder Executivo.

Art.3º - Os valores e as metas contidas no  
 Plano Plurianual, serão reavaliados e atualizados,  
 adotando-se os critérios fixados nas Leis de  
 Diretrizes Orçamentárias e demais legislações  
 pertinentes.

Art.4º - Ocorrendo alterações na estrutura  
 administrativa, mediante lei específica, fica o  
 Poder Executivo autorizado a compatibilizar as  
 metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a partir de  
 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições  
 em contrário.

Bela Vista-MS, 18 de Dezembro de 1997  
**JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO**  
 Prefeito Municipal

# Governo Estadual não pode ajudar financeiramente o Hospital São Vicente de Paula

Em entrevista ao Jornal Tribuna da Fronteira,  
 no dia 17 pp., o Secretário Estadual de Saúde Nelson  
 Tavares, na cidade de Jardim, disse "que a meta do  
 governo Wilson Barbosa Martins, na questão de  
 saúde é de dar condições de trabalho a todos os  
 hospitais do Estado, condições estas como materiais  
 para o trabalho, aparelhos de raio X,  
 ultrassonografia, kits ortopédico, entre outros.

Questionado sobre a ajuda financeira ao  
 Hospital São Vicente de Paula, já que passa por uma  
 situação financeira pré-falimentar, o Secretário  
 Estadual de Saúde Nelson Tavares disse "o Estado  
 não tem condições nenhuma de ajudar  
 financeiramente a Beneficência Hospitalar,  
 sabemos da sua situação pré falimentar, que não é  
 de hoje, que isso vem ocorrendo. As dificuldades  
 financeiras da entidade não é de agora, já é de muito

tempo, é que somente agora a situação veio a  
 extrapolar de vez. Friso aqui, mais uma vez, não há  
 possibilidade nenhuma do Estado ajudar  
 financeiramente, já que esta dívida há tempo vem  
 sendo prorrogada e o Estado não pode ajudar  
 somente um hospital, tem que ajudar a todos no  
 Estado.

O Estado, no sentido de ajudar, contratou  
 advogados, para auxiliar nas possíveis negociações  
 da dívida é o que, poderemos fazer, prestar  
 assessoria jurídica, para negociar as mesmas, dentro  
 de um patamar possível e arcável pela entidade.  
 Outra coisa, a sociedade em si deve prestar a sua  
 colaboração, para que o hospital saia dessa crise  
 financeira, não só a sociedade, mas também as  
 autoridades constituídas do município", finalizou  
 o Secretário Estadual de Saúde Nelson Tavares.

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Alexandre Antunes da Silva, Juiz Substituto, em Substituição legal na Comarca  
 de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

Pelo presente Edital, fica CITADO a pessoa de ANTONIO DA COSTA MARQUES  
 FILHO, brasileiro, solteiro, CIC sob o nº 137.787.061-87, atualmente encontrando-se em  
 lugar incerto e não sabido, que perante este Juízo e Cartório Judicial, corre os termos da ação  
 de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 314/95, em que o BANCO  
 BRADESCO S/A promove contra ANTONIO DA COSTA MARQUES FILHO e outro, para  
 que no prazo de 24 horas, após o prazo do presente Edital, pague a importância de R\$ 2.959,54  
 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida das  
 demais cominações legais, ou em igual prazo, ofereça bens à penhora, sob pena de não o  
 fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida até final liqui-  
 dação. Feita a penhora terá o executado o prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, embargar  
 a ação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi  
 expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Bela Vista-MS.,  
 aos dezessete dias do mês de janeiro de 1997. Eu, (Edgard Ibanhes), escrivão judicial, o  
 datilografei e assino por ordem do MM.Juiz.

## REAL Muebles

De Demésio Garcia

Colchones  
 e Muebles  
 em general

Você já está cansado  
 procurando móveis  
 para sua casa, com  
 um precinho especial?  
 Nós temos de tudo!!



Calle Bernardino Caballero - Bella Vista Norte Paraguai

## Gabriel

Pizzaria e Restaurante

"Tem o sabor mais gostoso da cidade"  
 Temos 25 sabores de Pizzas, Lan-  
 ches, Porções, à La Carte, Peixes...  
 Fechamos o ambiente para grupos  
 com música ao vivo e videokê acom-  
 panhado de rodízio de pizzas



Rua Cel.Pilad de Rebuá, 1883 ☎ 255-1852 - Bonito/MS



# NO MOMENTO



Deputado Londres Machado  
Presidente da Assembleia Legislativa



Deputado Hosne Esgaib



Deputado Waldir Neves

Em que o pensamento se eleva como um pássaro que desfere o vôo à procura de paragens mais altas, queremos expressar à todos aqueles que se irmanaram conosco no pensamento e na ação o nosso reconhecimento e os nossos votos de **Boas Festas**



Deputado Waldemir Moka  
1º Secretário da AL



Deputado Roberto Orro



Deputado Antonio Carlos Arroyo



Deputado Zeca do PT

# EVA CONFECÇÕES

Que as  
benções  
do Menino  
Deus  
se derramem  
por todos  
os lares,  
e que a harmonia  
reine no  
coração  
dos homens  
de boa  
vontade



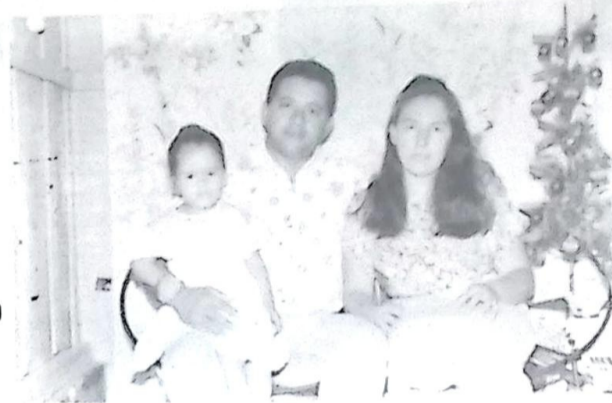
Carlos Cáceres e Fila

Rua Barão do Triunfo, S/Nº - ☎ 439-1365 - Bairro Costa e Silva - Bela Vista/MS

# É NATAL...



É tempo de construir  
nas nossas mentes o  
ANO  
NOVO  
e o  
futuro.  
De  
Espírito  
aberto.



Cláudio da Silva Machado e Família

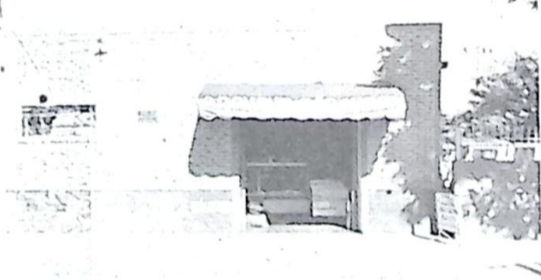
# Açougue São Miguel

Neste Natal medite no sacrifício do Meigo Rabi e no mistério de sua vinda para redimir os homens.

Fraternidade e Igualdade,  
para todos e que a mensagem  
de Nazaré  
se transforme  
numa oração  
diária.



Boas  
Festas



Ami Serena e Família

Bela Vista/MS

# Padaria Central

## FELIZ ANO NOVO



que o exame retrospectivo do ano que  
passou comprove o mais positivo  
dos saldos, que as primeiras prospecções  
no ano que vai  
entrar  
induzam  
as previsões  
mais  
otimistas  
em todos os  
sentidos.



Antonio Piovezana e Família

Bela Vista/MS

# Auto Escola Autorama

Ao término  
de 1997  
e no limiar  
de 1998,  
à todos que  
nos deram  
apoio,  
colaboração  
e prestígio,



DESEJAMOS  
FELIZ NATAL E  
PRÓSPERO ANO NOVO

Daitor Fagundes e Família

Bela Vista

# Padaria, Lanchonete e Confeitaria Karolina

## NESTE NATAL,

que CRISTO  
feito homem  
desperte  
em seu  
coração, e  
sinta fluir ao



íntimo de seu ser, a verdade que liberta

Aquilino Bressiani e Família

Bela Vista

# Câmara Municipal de Caracol



## Mensagem

**Thirson Ferreira Leite**  
Presidente

**Fátima Regina Alves**  
Vice-Presidente

**Antonio Diniz**  
Secretário

**José Carlos Barcelos**  
Magaly Godoy

**Doralina Rodrigues Leite**  
Moisés de Souza

**Prudêncio Montiel**  
Hordonês Alves

**O NATAL É UM  
BOM MOMENTO  
PARA BRINDARMOS  
OS SUCESSOS  
ALCANÇADOS E  
EXPERIÊNCIAS  
ADQUIRIDAS.  
BRINDEMOS TAMBÉM,  
AO ANO QUE CHEGA,  
QUE SEJA  
AINDA MELHOR,  
COM MAIS  
ALEGRIAS E  
REALIZAÇÕES.**



Que neste **NATAL** e no **ANO** que se inicia, a comunidade murtinhense tenha mais oportunidade. Que os homens públicos da nossa cidade dêem mais valor aos jovens murtinhenses. Que no ano que vem não tenha muito mais inversão de valores, porque os murtinhenses já provaram que são

competentes. Que a imprensa da região Sudoeste continue denunciando as irregularidades com as coisas públicas, jornalistas estes que labutam dia-a-dia e que continuemos essa missão espinhosa para o ano que vem, don a quem doer, a verdade tem que ser dita.



A todos os murtinhenses Boas Festas

**TONINHO RUIZ** Porto Murtinho

Apesar das dores... do sofrimento... das lágrimas... a amizade, o trabalho, o profissionalismo e o respeito, foram primordiais e essenciais em minha carreira no ano que está findando-se e continuarão sendo a minha principal meta em 1998. Acredito que este é o caminho certo para um ano realmente feliz e de muito sucesso para todos nós.



**BOAS FESTAS**

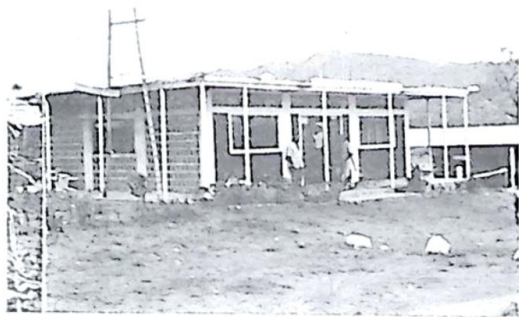
**JUNEI MARQUES** - Vice-Prefeito de Antonio João

## MENSAGEM

O Natal nos traz novos sonhos e esperanças.

Que em 1998 esses sonhos se realizem e as esperanças cresçam, tornando este ano inesquecível.

Que  
1998  
seja  
melhor



Orlando Kuntzel e Flia

Residência em Porto Murtinho - Km 70 - MS

Vivemos lutando por dias melhores, pela elaboração, modificação e conscientização de que as Leis, tão necessárias à ordem e desenvolvimento de nossa sociedade, sejam cumpridas e nós só assim teremos um mundo mais justo em todos os sentidos.

Vivemos pela família e pelo trabalho, e sabemos que nossos ideais e nossas metas são comuns a de todos os brasileiros, paraguaios e suas famílias.

Neste NATAL, unidos também pela fé em DEUS, de mãos dadas, pedimos bênçãos por melhores dias e com esperança no futuro que a PAZ e a FELICIDADE sejam a realidade de todos os lares neste ANO NOVO.



FELIZ 1998



**Ceferino Villaiba** - Intendente de Bella Vista-Norte-Paraguai

## METORPEÇAS

O trabalho nos manteve ligados todo este ano. Agora, o Natal nos leva a refletir sobre tudo o que passou, para juntos seguirmos em frente, progredindo e crescendo no Ano Novo.



João Nascimento e Flia

Av. Brasil, S/Nº - ☎495-1163 - Caracol/MS

## QUE O REPICAR DOS SINOS



Do NATAL sejam uma constante em nossas vidas, e que o ano de 1998 seja repleto de PAZ, Saúde, Felicidade e Fé em Cristo!!

**Veríssimo de Jesus Areco e Flia**

Gerente do HSBC Bamerindus - Caracol

# LOJINHA MAJUJU

É com a maior alegria que transmitimos aos nossos clientes, amigos, fornecedores e funcionários, nossa saudação de BOAS FESTAS. Confiantes que as esperanças sejam renovadas com a chegada de mais uma Festa Natalina.



E que o ANO NOVO traga consigo novas e frequentes vitórias

Julio de Medeiros e Família  
Caracol

Vivemos na era da comunicação, num mundo rápido, onde o tempo voa... Mas o NATAL é uma bela generosidade, do calor e da fraternidade. Todas as alegrias da vida multiplicadas milhares de vezes



é a melhor maneira de desejar **FELIZ NATAL** e um abençoado **ANO NOVO**



Estanislau Nunes e Família Caracol

## LÍDER ATIVA SEGUROS

Nem tudo foram flores neste ano que passou; mas se espinhos houveram, foi como um incentivo que recebemos.



E ao nosso saldo positivo de alegrias se junta a satisfação maior de havermos contado com a vossa colaboração.

Neilson, Jonatas, Daria, Valdinei, Valdir e Família Jardim/MS

## BOAS FESTAS

Com os votos de um NATAL cheio de alegria e felicidade e de um ANO NOVO pleno de sucessos



Professor João Vilalba e Família  
Secretário de Educação de Caracol/MS

## Drogaria DROGASERV

Tocados de um sentimento de profunda fraternidade, voltamos os nossos pensamentos e melhores votos para aqueles que grandes ou pequenos, poderosos ou humildes, nos deram a sua parcela de colaboração e com boa vontade nos ajudaram a construir algo de bom e duradouro na etapa que findou.

Edson F. Vaz e Família

Av. Mato Grosso, 100 - (067) 495-1186 - Caracol

## FELIZ 1998

O novo ano que chega mexe com todos os corações, renovando esperanças e sonhos. Juntos caminharemos para que 1998 seja de PAZ, UNIÃO e transbordante de realizações



Cezário Vilalba e Família

Secretário de Administração de Caracol

# MERCADO DO POVO

No transcurso do Natal de 1997 e do vindouro ano de 1998, expressa a seus amigos, clientes e fornecedores os mais elevados votos de **PAZ e COMPREENSÃO** humana



Ramão Paredes e Família

Rua Barão do Ladário - Bela Vista

# Agropecuária Javet

Produtos Agrovetemários em Geral - Vacinas - Sementes - Ferragens - Selaria - Veterinário de Plantão

IMPORTADORA e EXPORTADORA

Deseja aos amigos, clientes e fornecedores um NATAL repleto de Alegria e muito AMOR...



Rua Barão do Ladário, 1755 - (067) 439-1234 - FAX 439-1933 BELA VISTA

# FELICIDADES

DESEJAMOS À VOCÊ E SUA FAMÍLIA, VOTOS DE UM FELIZ NATAL, ALMEJAMOS QUE AS BENÇÃOS DO DIVINO MESTRE DESÇAM COPIOSAS SOBRE VOCÊS E EM TODO O DECORRER DE 1998



## BOAS FESTAS

Alcides Peixoto Martinez Peixoto e Família Jardim



O repicar dos sinos anunciam o nascimento do Menino Deus, o explodir dos fogos e a vinda do ANO NOVO, que as bençãos dos céus desçam sobre vós e a paz divina penetre em seus corações



Dr. Antonio F. Nascimento e Família Porto Murtinho

# SUPERMERCADO ARCO ÍRIS

Dia 25 de dezembro simboliza o nascimento do salvador, que este dia proporcione paz e harmonia à todos os amigos e clientes



MOACIR PAREDES E FAMÍLIA (067) 439-1958 - Centro - Bela Vista



Que o Pai proporcione à todos neste Natal a concretização de todos os seus desejos

Porto Murtinho

# Neste NATAL

Ser feliz na verdade, não é viver sem preocupações ou aflições, mas elevar-se acima dessas coisas, mais um NATAL, mais um Ano, mais uma oportunidade de crescer e conquistar a felicidade



**Wilson Ferreira Leite (Loló) e Família**  
Presidente do Sindicato Rural de Caracol

# ESTEIO



## AGROVETERINÁRIA

O trabalho nos manteve ligados por todo este ano, agora, o NATAL nos leva a refletir tudo o que passou, para juntos seguirmos em frente, progredindo e crescendo NO ANO NOVO



**Veterinário Carlos Cézar**

Rua Barão do Ladário - Centro - Bela Vista

# Quando o Natal

Quando o Natal se aproxima, nós lembramos das dificuldades que enfrentamos durante todo o ano. Mas a magia desta data nos dá a certeza de um amanhã melhor e, cada vez mais, acreditamos que o ANO NOVO será mais feliz, cheio de esperança, repleto de paz.



**Evandro Bazzo e Família**  
Vice-Prefeito de Jardim

# Boas Festas

NESTE ÉPOCA, FAZEMOS QUESTÃO DE NOS LEMBRAR DE TODOS AQUELES ESTIVERAM AO NOSSO LADO NA BATALHA DO DIA-A-DIA.

À ESTES AMIGOS, DESEJAMOS QUE O NATAL TRAGA MUITA FELICIDADE, E O ANO NOVO SURPRESAS ALEGRES E DURADOURAS

**VIVA 1998!!**

**Dácio Queiroz** - Prefeito de Antonio João



# Que a Estrela



Da Paz e Esperança ilumine seus caminhos



**Vereador Moisés de Souza e Família** - Caracol

# Natal por excelência

Cada ano celebramos o NATAL de Jesus como um momento forte de amor e esperança em nossa caminhada. Desejamos à todos FELIZ NATAL e um ANO NOVO cheio de alegria, saúde e prosperidade



**Marcos Lirio Zanete e Família**  
Vice-Prefeito de Guia Lopes da Laguna

# Prefeitura Municipal de Caracol/MS

## Balancete Financeiro do Mês de Novembro de 1.997

| Títulos                          | RECEITA             |                   |                     | Títulos                            | DESPESA             |                   |                     |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|                                  | Anterior            | Do Mês            | Acumulado           |                                    | Anterior            | Do Mês            | Acumulado           |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>      |                     |                   |                     | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>        |                     |                   |                     |
| Receitas Correntes               |                     |                   |                     | Câmara Municipal                   |                     |                   |                     |
| Receita Tributária               | 57.632,58           | 7.213,00          | 64.845,58           | 01 - Legislativo                   |                     |                   |                     |
| Receita Patrimonial              | 799,42              | 151,66            | 951,08              | <b>EXECUTIVO</b>                   |                     |                   |                     |
| Transferências Correntes         | 1.568.753,64        | 176.607,93        | 1.745.361,57        | 03 - Administração e Planejamento  | 615.523,04          | 74.687,32         | 690.210,36          |
| Outras Receitas Correntes        | 3.589,40            |                   | 3.589,40            | 08 - Educação e Cultura            | 412.391,83          | 56.826,26         | 469.218,09          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>       |                     |                   |                     | 09 - Energia e Recursos Minerais   | 4.600,00            |                   | 4.600,00            |
| Operações Crédito                |                     |                   |                     |                                    |                     |                   |                     |
| Alienação de Bens                |                     |                   |                     | 10 - Habitação e Urbanismo         | 123.964,21          | 19.259,88         | 143.224,09          |
| Transferências de Capital        |                     |                   |                     | 13 - Saúde/Saneamento              | 240.717,69          | 29.039,28         | 269.756,97          |
|                                  |                     |                   |                     | 15 - Assistência e Previdência     | 51.697,68           | 7.320,49          | 59.018,17           |
| Sub-Total                        | 1.630.775,04        | 183.972,59        | 1.814.747,63        | 16 - Transporte                    | 45.506,00           |                   | 45.506,00           |
|                                  |                     |                   |                     | Sub-Total                          | 1.494.400,45        | 187.133,23        | 1.681.533,68        |
| <b>REC. EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>   |                     |                   |                     | <b>DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b> |                     |                   |                     |
| Depósitos - INSS                 | 29.575,11           | 4.493,80          | 34.068,91           | Recolhimento - INSS                |                     |                   |                     |
| Salário Família                  |                     |                   |                     | Salário Família                    | 7.898,34            | 1.389,79          | 9.288,13            |
| Pensão Alimentícia               | 120,00              |                   | 120,00              | Pensão Alimentícia                 | 120,00              |                   | 120,00              |
| Convênio Leite                   | 5.994,00            |                   | 5.994,00            | Convênio Leite                     | 5.994,00            |                   | 5.994,00            |
| Câmara Municipal                 |                     |                   |                     | Câmara Municipal                   | 188.620,82          | 26.243,19         | 214.864,01          |
| Despesas à Pagar (Contrapartida) | 752.272,72          | 81.130,52         | 833.403,24          | Despesas à Pagar (Pagamento)       | 630.141,00          | 66.243,96         | 696.384,96          |
|                                  |                     |                   |                     | Restos à Pagar/1996                | 72.230,80           | 2.550,70          | 74.781,50           |
| <b>TOTAL R\$</b>                 | <b>2.418.736,87</b> | <b>269.596,91</b> | <b>2.688.333,78</b> | <b>Total R\$</b>                   | <b>2.399.405,41</b> | <b>283.560,87</b> | <b>2.682.966,28</b> |
| Saldo do Exercício Anterior      |                     |                   |                     | Saldo para o mês seguinte          |                     |                   |                     |
| Caixa                            |                     | 41,11             | 41,11               | Caixa                              |                     | 3.189,03          | 3.189,03            |
| Bancos c/Movimento               |                     | 350,83            |                     | Bancos c/Movimento                 |                     | 2.620,41          |                     |
| Bancos c/Vinculada               |                     | 76,93             | 427,76              | Bancos c/Vinculada                 |                     | 2,25              |                     |
|                                  |                     |                   |                     | Bancos c/Vinculada FPM             |                     | 24,68             | 2.647,34            |
| <b>TOTAL Geral</b>               |                     |                   | <b>2.688.802,65</b> | <b>Total Geral</b>                 |                     |                   | <b>2.688.802,65</b> |

Caracol/MS., 30 de Novembro de 1.997 **DILMAR DA SILVA LEITE**-Prefeito Municipal **RENATO LUIS SANTANA VARGAS** - Financeiro **JOSÉ SANTOS URTADO** - TC-CRC/MS 1.200/0-9

### Edital de Proclamas Nº 72

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 180 Nº I à IV do Código Civil Brasileiro FRANCISCO JOSÉ LEITE FILHO e SÔNIA ADRIANA ROJAS. Ele, natural de Jucás-CE, nascido em 05 de Junho de 1.968, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado em Jardim-MS., filho de Francisco José Leite e Maria Adalgiza Pereira Leite. Ela, natural de Jardim-MS., nascida em 23 de Setembro de 1.977, profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada em Jardim-MS., filha de Ramão Rojas e Amélia Moraes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. Os contraentes pretendem casar-se no dia 17.01.98, às 8:00 hs, neste Cartório Jardim - MS., 15 de Dezembro de 1.997. *Diuzo Faustino Palhano - Oficial*

### Edital de Proclamas Nº 74

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 180 Nº I, II, IV do Código Civil Brasileiro ADEMIR DALGALLO e SOLENI APARECIDA CAOBIANCO. Ele, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 15 de Março de 1.971, profissão encarregado de produção, estado civil solteiro, domiciliado em Jardim-MS., filho de Ernesto Dalgallo e Letícia Dalgallo. Ela, natural de Itaquiraí-Município de Iguatemi-MS, nascida em 29 de Abril de 1.968, profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada em Jardim-MS., filha de Santo Caobianco e Heolanda Pereira Caobianco.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. Os contraentes pretendem casar-se no dia 17.01.98, às 9:00 hs, neste Cartório. Jardim-MS., 17 de Dezembro de 1.997. *Diuzo Faustino Palhano - Oficial*

### Edital de Proclamas Nº 73

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 180 Nº I à IV do Código Civil Brasileiro SILVIO CESAR LAGO e GISLA DA SILVA RODRIGUES. Ele, natural de Caarapó-MS., nascido em 19 de Março de 1.976, profissão militar, estado civil solteiro, domiciliado em Jardim-MS., filho de Ademário Santana Lago e Aparecida Auxiliadora Gallassi Lago. Ela, natural de Jardim-MS., nascida em 20 de Janeiro de 1.979, estado civil solteira, profissão do lar, domiciliada em Jardim-MS., filha de Ramão da Silva Rodrigues e Janette Rodrigues da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente edital para ser afixado em Cartório no lugar de costume. Os contraentes pretendem casar-se no dia 17.01.98, às 8:30, neste Cartório. Jardim-MS., 17 de Dezembro de 1.997. *Diuzo Faustino Palhano - Oficial*

### Edital de Proclamas Nº 75

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 180 Nº I, II, IV do Código Civil Brasileiro, Nilson Ferreira Neto e Vera Lúcia Pereira. Ele, natural de Jardim-MS., nascido em 23 de Março de 1.972, profissão pecuarista, estado civil divorciado, domiciliado em Jardim-MS., filho de Aires Geller Neto e Doroty Ferreira Neto. Ela, natural de Guararapes-SP, nascida em 11 de Janeiro de 1.957, profissão professora, estado civil divorciada, domiciliada em Jardim-MS., filha de Nestor Pereira e Aparecida Boni Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. Os contraentes pretendem casar-se no dia 24.01.98, às 8:30, neste Cartório. Jardim-MS., 18 de Dezembro de 1.997. *Diuzo Faustino Palhano - Oficial*

### Edital de Proclamas Nº 70

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 180 Nº I à IV do Código Civil Brasileiro EDSON CESAR FERNANDES e EULUCIELI GEICY LOUREIRO DA SILVEIRA. Ele, natural de Centenário do Sul-PR, nascido em 25 de Julho de 1.971, profissão vendedor, estado civil solteiro, domiciliado em R. Guabirota, 265, Aptº 10, Curitiba-PR, filho de José Joaquim Fernandes - falecido e de Elza Ferreira Pinto Fernandes. Ela, natural de Jardim-MS., nascida em 18 de Dezembro de 1.976, profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada na Av. Camisão, 454, centro, em Jardim-MS., filha de Eudercio Silveira e Vera Loureiro da Silveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e publicado uma via na imprensa local. Foram expedidas vias do Edital de Proclamas para o Cartório de Curitiba-PR. Os contraentes pretendem casar-se no dia 24/01/98, Casamento Religioso com Efeito Civil, nos termos do Art. 73, Parágrafo 1º à 3º da L.R.P.

Jardim-MS., 10 de Dezembro de 1.997 - *Diuzo Faustino Palhano - Oficial*

**INOCIO'S**  
**Technology**

**JARDIM**  
**2251-2562**

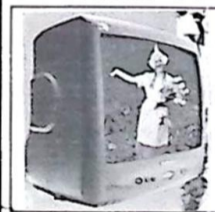
**BONITO**  
**2255-1379**

**MARACAJU**  
**2454-2460**

"Deus é o dono do meu negócio"

Compre agora e pague só em 20 de dezembro!

#### TV SHARP 14"



MOD.1453  
A vista R\$ 352,60  
ou 4X 88,15  
ou 1 + 11 de R\$ 48,82  
TOTAL A PRAZO R\$ 585,84

- Sap - 181 canais
- Fone de ouvido sem fio
- Controle remoto total
- Programação (ligar e desligar)
- Entrada de áudio e vídeo

#### Aparelhos de Som SONY



#### LBT 46W

-Duplo Deck c/função auto-reverso; Entrada auxiliar p/conexão de áudio estereo de aparelhos de vídeo; Entrada para toca-discos laser; Controle Remoto; 170 W P.M.P.O.; Com Rack Sony A Vista R\$ 332,00 ou 4x 83,00 ou 1+11 de 45,96.

#### Total a Prazo R\$ 551,52

#### LBT 37W

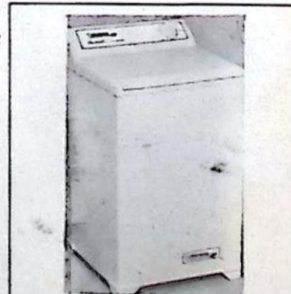
- Sintonizador digital FM estereo/AM com 18 memórias; Entrada para toca discos laser; Toca discos convencional integrado; Acompanha Rack Sony; Controle Remoto; 125 W P.M.P.O.

A Vista R\$ 222,00 ou 4x 55,00 (1 + 3 SEM JUROS)

#### Lavadora Colomaq Universal

Bomba para escoamento da água; Gabinete em poliestireno; Capacidade para 4kg de roupas.

A vista R\$ 171,00  
ou 4x 42,75



#### SUPER OFERTAS

Liquidificador Walita R\$ 56,00  
Ferro Wallita R\$16,00  
Micro System CCE em 29 R\$ 85,00 ou 3x R\$ 28,33  
Esprededor de Frutas Arno (NEA) R\$ 35,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS

## CAPÍTULO II DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO PESSOAL DE OPERAÇÃO

Art. 23º - Sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos na Legislação de trânsito, e nesta Lei, o motociclista deverá:

- a) Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança, conforto e regularidade de viagem aos passageiros, obedecendo a velocidade conforme legislação em vigor;
- b) Abster-se de ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, quando em serviço ou estiver próximo ao momento que precede ao início da jornada.
- c) Abster-se de uso de quaisquer espécie de arma durante o serviço.
- d) Tratar os passageiros com urbanidade e respeito;
- e) Trabalhar com uniforme padrão da empresa, de acordo com as normas da Secretaria competente;
- f) Não discriminar passageiros/usuários, salvo nos casos previstos em Lei;
- g) Usar capacete, bem como, fazer com que o passageiro também use e para efeito de segurança e higiene, a empresa fornecerá toca descartável que será de uso facultativo do usuário;
- h) Não cobrar preços que não sejam os da tabela, ainda que algum dos estabelecidos, tabela esta fornecida pela Secretaria competente, nunca inferior ao do transporte coletivo;
- i) Participar obrigatoriamente dos cursos de aperfeiçoamento que serão realizados pela Secretaria competente;
- j) Os condutores das motocicletas deverão cumprir as disposições desta Lei, e a cada 06 (seis) meses a Secretaria competente fará inspeção nas empresas que deverão disponibilizar os veículos nelas cadastrados;
- k) Sendo flagrado o motociclista em estado de embriaguez ou que tenha ingerido tóxicos, será notificado de acordo com os artigos 28, 29 e 30 desta Lei.

## TÍTULO IV DOS USUÁRIOS CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 26º - A fiscalização da prestação dos serviços, será feita pela Secretaria competente, através de agentes credenciados e identificados.

## CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES

Art. 27º - Os agentes de fiscalização quando necessário poderão:

- a) Advertir o condutor, notificando-o por escrito, com respectivo ciente, e consequentemente remessa de cópia da notificação à empresa.
- b) Multar o condutor infrator, respeitando as formalidades legais;
- c) Solicitar o afastamento do condutor após a 3ª notificação, quando não estiver cumprindo as determinações e normas desta Lei;
- d) Solicitar às autoridades competentes a apreensão do veículo irregular.

## CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 28º - A inobservância de quaisquer das disposições desta Lei, e demais atos regulamentares sujeitará aos infratores condutores, empresas concessionárias, às seguintes penalidades aplicadas separadamente ou cumulativamente:

- a) Notificação escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão ou cassação da concessão;
- d) Suspensão ou cassação do registro de condutores.

Art. 29º - A penalidade de notificação, conterá determinação das providências necessárias ao saneamento da irregularidade que lhe deu origem.

Parágrafo Único - A pena de notificação, converter-se-á em multa diária, caso não sejam cumpridas as providências determinadas no prazo estabelecido, ficando estipulado em 60% do salário mínimo vigente, no caso de não cumprimento da notificação em 72 (setenta e duas) horas após a mesma.

Art. 30º - As empresas concessionárias e os condutores, quando penalizados poderão recorrer da decisão no prazo de 08 (oito) DIAS A Secretaria competente.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria competente, que observará as normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito e outras Leis pertinentes ao assunto.

Art. 32º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista-MS., 08 de Dezembro de 1.997

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

## Lei Municipal Nº 1036, de 12 de Dezembro de 1.997

"DISPÕE SOBRE A NATUREZA E PUBLIICIDADE DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os atos oficiais na esfera do Poder Executivo Municipal compreendem atos normativos, assim denominados os atos objetivos instituidores de comando geral e impessoal e os atos administrativos, cujo cumprimento lhes exaure a finalidade específica, e os de correspondência ordinária.

Art. 2º - Os atos administrativos de competência privativa do Prefeito Municipal classificam-se em:

- I - Decreto, com finalidade de:
- a) regulamentar lei aprovada pela Câmara Municipal;

- b) Transformar ou extinguir funções ou cargos públicos, quando autorizado por Lei;
- c) Abrir créditos adicionais, nos termos e condições da autorização legislativa;
- d) Declarar utilidade pública, necessidade pública ou interesse social, para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;
- e) Aprovar regulamentos ou regimentos de órgãos ou entidades integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal;
- f) Conceder ou permitir de bens ou serviços municipais, observado o princípio da licitação pública;
- g) Estabelecer competência de órgãos e atribuições de agentes e servidores públicos;
- h) Fixar, aprovar ou alterar preços de serviços prestados, concedidos ou autorizados pela Prefeitura Municipal;
- i) Criar comissões para executar atribuições de caráter permanente;
- j) Estabelecer normas administrativas de efeito externo, sobre matérias não privativas de Lei;

II - Portaria, nos casos de:

- a) Dispor sobre provimento e vacância de cargos e funções públicas e demais atos de efeito individual, relacionados a agentes e servidores públicos;
- b) Lotar, relatar, redistribuir e conceder afastamento a servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal;
- c) Instituir grupos de trabalho e comissões de atuação temporária e designar seus membros e de Conselhos e comissões de caráter permanente;
- d) Abrir sindicâncias e inquérito administrativo disciplinar e aplicação de penalidades disciplinares;
- e) Delegar competência para a prática de atos que não sejam de sua competência privativa ou regulamentar.

Parágrafo 1º - Os Secretários Municipais poderão expedir ordens de serviços, instruções ou circulares e os presidentes de órgãos de deliberação coletiva divulgarão as decisões dos respectivos colegiados através de resolução.

Parágrafo 2º - O disposto no Parágrafo 1º aplica-se, no que couber, aos atos emanados dos dirigentes de autarquias ou fundações públicas municipais.

Art. 3º - A revogação total ou parcial de ato oficial será feita da mesma espécie, referindo a ementa deste, expressamente, ao ato alterado ou revogado, bem como a respectiva matéria.

Art. 4º - Os decretos terão numeração ininterrupta, sem renovação anual, e as portarias serão numeradas, com renovação anual.

Parágrafo Único - Os atos administrativos de caráter pessoal e/ou individual, cujo cumprimento exaure com a publicação, não serão numerados, sendo identificados pela data de emissão.

Art. 5º - A publicação dos atos administrativos deverá ser feita no Diário Oficial do Estado, em Jornal de circulação regular no Município ou em mural instalado na sede da Prefeitura Municipal, para que produzam seus efeitos perante terceiros, observados os seguintes critérios:

I - As leis sancionadas, as razões dos vetos e os decretos de caráter normativo, com efeitos externos, em jornal de circulação no Município;

II - Os decretos de efeito interno para a administração municipal, as portarias e os demais atos de autoridades municipais, no mural da Prefeitura;

III - Os avisos de licitação por convite, os atos de aplicação de penalidades a fornecedores ou licitantes, os extratos, de contrato, convênios e respectivos aditivos, bem como a divulgação de informações relativas à execução da despesa pública, no mural da Prefeitura;

IV - Os avisos de licitação por concurso ou leilão, no Jornal de circulação no Município;

V - Os avisos de licitação por concorrência e tomada de preços e, quando for necessária a ampliação de divulgação, os de concursos ou leilão, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - Os avisos de tomada de preços e concorrências que se referirem as obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais, no Diário Oficial da União.

Parágrafo 1º - Independentemente das divulgações do Diário Oficial da União, as licitações referidas no inciso VI deverão ter seus avisos publicados no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º - Os avisos de licitação cuja publicação é prevista nos incisos V e VI deste Artigo deverão ser colocados no mural da Prefeitura, pelo período de divulgação oficial e até a véspera da abertura da respectiva licitação.

Parágrafo 3º - Os avisos de licitação deverão conter a indicação do local e horários em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, síntese do objeto, a modalidade, o tipo e a data de abertura da licitação.

Art. 6º - Compete ao Prefeito Municipal estabelecer a regulamentação sobre a forma de elaboração e de emissão dos atos oficiais normativos ou administrativos do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Bela Vista-MS., 12 de Dezembro de 1.997

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

## Lei Municipal Nº 1037, de 15 de Dezembro de 1.997

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado

a alienar, para dação em pagamento na forma do artigo 17, I, "a", da Lei Nacional Nº 8.666/93, o bem imóvel, Matrícula Nº 7.914 (sete mil novecentos e quatorze), Ficha 01, Livro 02 do Registro Imobiliário do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, imóvel este, com 220.0000 ha. (duzentos e vinte hectares) de terras pastais e lavradias, parte da antiga Fazenda "Itamarati", hoje denominada "Aeroporto" (invernada do 10º RC).

Art. 2º - A alienação do referido imóvel, será para saldar débitos com o Sr. José Maia Costa, conforme sentença às folhas 522 à 539, do processo Nº 175/93.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista-MS., 15 de Dezembro de 1.997

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 1038, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.997

"DOA IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o lote de terreno urbano nº 20-A, Quadra nº 27, do Setor nº 02, frente com 15,00 metros, com Rua General Soares da Rocha, lado direito com 30,00 metros, com o lote nº 20, da Rua General Soares da Rocha esquina com a Rua Dr. Geraldo de Souza Rosa, fundos com 15,00 metros, com o lote nº 22, da Rua Dr. Geraldo de Souza Rosa, formando assim uma área total de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei, destina-se à construção da sede da Loja Maçônica Luz e Verdade, tomando-se nula se dentro do prazo de 01 (um) ano não for iniciada a obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 15 de Dezembro de 1.997

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 1039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE BELA VISTA/MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nos termos do artigo 1º da Lei Federal Nº 9424, de 24 de Dezembro de 1.996.

Art. 2º - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, será implantado automaticamente a partir de 1º de Janeiro de 1.998, sendo de natureza contábil e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo 1º - A distribuição dos recursos no âmbito do Município dar-se-á entre o Governo Estadual e o Município de Bela Vista-MS., na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas cadastradas nas respectivas redes de ensino, considerando-se para esse fim as matrículas da 1ª à 8ª séries do Ensino Fundamental.

Parágrafo 2º - A distribuição a que se refere o parágrafo anterior, a partir de 1.998, deverá considerar, ainda a diferenciação de custo por aluno, segundo os níveis de ensino e tipos de estabelecimento, adotando-se metodologia de cálculos e as correspondentes ponderações de acordo com os seguintes componentes:

- I - 1ª à 4ª séries;
- II - 5ª à 8ª séries;
- III - Estabelecimento de ensino especial;
- IV - Escolas rurais.

Parágrafo 3º - Para efeitos dos cálculos mencionados no parágrafo 1º, serão computados exclusivamente as matrículas do ensino presencial.

Parágrafo 4º - Os dados para fixar a proporção prevista no parágrafo 1º constarão do Censo Educacional realizado anualmente pelo MEC.

Parágrafo 5º - É vedada a utilização dos recursos do Fundo como garantia de operações de crédito internas e externas do Município de Bela Vista/MS., admitindo-se somente sua utilização em operações que se destinem exclusivamente ao financiamento de projetos e programas do Ensino Fundamental.

Art. 3º - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, tem por objetivo:

- I - Remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental público;
- II - Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- III - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- IV - Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- V - Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino.
- VI - Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VII - Concessão de bolsas de estudos a alunos de escolas públicas e privadas;

VIII - Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender exclusivamente ao Ensino Fundamental;

IX - Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 4º - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério criado nesta Lei, será composto na forma prevista no art. 1º, Parágrafo 1º e incisos e 3º da Lei Federal Nº 9424/96, de 24.12.96.

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de conta corrente única e específica no Banco do Brasil S/A, neste Município, para recebimento dos recursos relativos ao Fundo instituído por esta Lei.

Art. 6º - É autorizado nos termos do art. 211, Parágrafo 4º da Constituição Federal a celebração de convênios entre o Estado e o Município de Bela Vista/MS., para transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros, nos quais estará prevista a transferência imediata de recursos do Fundo correspondentes ao Nº de matrículas que o Estado ou o Município assumir.

Art. 7º - O acompanhamento e o controle social sobre a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos por um Conselho nomeado por Decreto do Poder Executivo Municipal em conformidade com a Lei Municipal Nº 1021/97.

Art. 8º - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou recebidos à conta do Fundo, ficarão permanentemente à disposição do Conselho de que trata o artigo anterior.

Art. 9º - Os recursos do Fundo, incluirá a complementação da União, quando for o caso, serão utilizados pelo Município, assegurados, pelo menos 60% (sessenta por cento) para a remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

Art. 10º - Poderá o Município aplicar, até 26 de dezembro de 2001, parte dos recursos da parcela de 60% (sessenta por cento), prevista no artigo anterior, na capacitação de professores leigos, na forma do disposto no artigo 7º parágrafo único, da Lei Federal Nº 9424, de 24 de dezembro de 1.996.

Art. 11º - A instituição do Fundo previsto nesta Lei e a aplicação de seus recursos não isentam o Município de Bela Vista/MS da obrigatoriedade de aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 83 parágrafo 1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal em consonância com o art. 212 da Constituição Federal.

I - Pelo menos 10% (dez por cento) do montante de recursos originários do ICMS, do FPM, da parcela do IPI Exportação devida nos termos da Lei Complementar Nº 61/89 de 26.12.89, e das transferências da União, em moeda, a título de de geração das exportações, nos termos da Lei Complementar Nº 87/96 de 13.09.96, de modo que os recursos previsto no art. 1º Parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 9424, de 24 de Dezembro de 1.996, somados aos referidos neste inciso, garantam a aplicação do mínimo fixado na Lei Orgânica Municipal dos impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único - Os recursos a que se refere o art. 83, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, 60% (sessenta por cento), serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental conforme disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12º - O Poder Executivo Municipal instituirá, mediante Lei, a partir de 1.998 o novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, de modo a assegurar:

I - A remuneração condigna dos professores do ensino fundamental público em efetivo exercício do Magistério;

II - O estímulo ao trabalho em sala de aula;

III - A melhoria na qualidade do ensino;

Parágrafo 1º - O Plano de Carreira e Remuneração a ser instituído contemplará investimentos na capacitação de professores leigos, os quais passarão a integrar o quadro em extinção, com duração de cinco anos.

Parágrafo 2º - Os professores leigos, nesse prazo de cinco anos, terão que obter a habilitação necessária ao exercício das atividades docentes.

Parágrafo 3º - A habilitação a que se refere o parágrafo anterior, é condição para ingresso no quadro permanente da carreira, conforme Plano a ser instituído.

Art. 13º - Para efeitos desta Lei, o valor mínimo anual por aluno será fixado por Ato do Presidente da República, de acordo com o disposto no art. 6º, Parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Federal Nº 9424/96 de 24.12.96.

Art. 14º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às adaptações programáticas que se fizerem necessárias no sentido de compatibilizar a estrutura administrativa financeira e educacional aos ditames desta Lei.

Art. 15º - A cada dois anos, o Poder Executivo, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, promoverá um Seminário Municipal de avaliação da eficácia dos dispositivos inscritos nesta Lei e em seus derivados, visando examinar, de forma participativa e ampla, os programas da educação, seus problemas e desafios, bem como propor e levantar ou minimizar problemas, observando-se nesse processo os princípios de equidade, igualdade de oportunidade, universalização de oferta de ensino e cooperação em todos os níveis e modalidade da educação oferecida pelo Município.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 17 de Dezembro de 1.997

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

# Projeto Conviver fecha o ano com chave de ouro

João Carlos Velasquez

Com as presenças do Prefeito Municipal, José Garibaldi da Rosa Neto, da 1ª Dama Sueli Loureiro da Rosa, do Chefe de Gabinete Marcos Rios da Cruz, do Secretário de Administração Ramão Areco, da Coordenadora do Projeto Consuelo Rios da Cruz, foi realizada no dia 18 pp., na ASPUBE, a festa de encerramento do ano do Projeto Conviver.

Em pronunciamento o Prefeito José Garibaldi, agradeceu a participação de todos durante o ano, de toda equipe coordenada pela Consuelo, pelo carinho dispensado aos idosos e que no ano vindouro as reuniões serão melhores ainda do que o ano de 97. Desejou à todos um feliz Natal e Ano Novo, que todos os sonhos tornem-se realidade no próximo ano.

Já a 1ª Dama Sueli Loureiro da Rosa disse "este ano muito foi feito, com muita dedicação, carinho e amor, mas que no próximo ano, tudo isso acontecerá novamente, com maior brilhantismo, agradeceu também à toda a sua equipe que não mediu esforços e nem tempo para que todas as realizações do ano de 97, fossem realizadas com sucesso almejado". Também desejou à todos um Feliz Natal e que no próximo ano tudo de bom aconteça e que fará de tudo, juntamente com o Prefeito, para que as festividades



Marcos Elias Rios da Cruz, a 1ª Dama Sueli Loureiro da Rosa e o Prefeito José Garibaldi

sejam ainda melhores e maiores que do ano de 97.

Já a coordenadora do Projeto Conviver Consuelo Rios da Cruz disse "é com muita emoção que estamos encerrando nossas atividades este ano, com esforço, graças a apoios da primeira Dama Sueli, do Prefeito José Garibaldi, que tudo isso aconteceu, mas podem ter certeza, esse mesmo apoio no ano que vem teremos novamente, com muito mais intensidade e dedicação. Agradeço a cada um de vocês pelo carinho e compreensão que dispensaram para mim, para Dona Sueli e para o Prefeito Garibaldi e podem



Marcos - Chefe de Gabinete, D. Consuelo - José Garibaldi e Sec. de Administração Ramão Areco

ter certeza esse mesmo carinho que vocês dispensaram à eles no ano de 98 virá em dobro. Feliz Natal e um Próspero Ano Novo", finalizou Consuelo.

Após os pronunciamentos, dando continuidade às festividades um grupo de senhoras cantou a música "Noite Feliz", que emocionou os presentes.

Foi servido um delicioso sorvete aos presentes e depois distribuído um panetone a cada participante da festividade, encerrando assim com chave de ouro o ano no Projeto Conviver.



A 1ª Dama Sueli Loureiro da Rosa cumprimenta os participantes do Projeto Conviver



Coral emocionou a todos ao cantar "Noite Feliz"

## Orro visita Bela Vista e busca o fortalecimento do partido

João Carlos Velasquez

O Deputado Estadual Roberto Orro, juntamente com seus Assessores, estiveram em Bela Vista no dia 14 pp., na residência do Vereador Ildefonso Pinheiro, onde após reuniões do partido foi servido um churrasco. Para o Vereador Ildefonso Pinheiro, "a vinda do Deputado Orro, só vem para engrandecer e fortalecer o PSDB e enaltecer Bela Vista - Estamos hoje aqui reunidos para definirmos também quanto a futura candidatura como deputado federal ou até mesmo Senador do Deputado Orro. Temos que dar retorno à contribuição que o Deputado Orro nos deu quando era Presidente da Assembleia Legislativa do MS, contribuição esta, que foi muito importante para Bela Vista. A vinda do Deputado Orro só nos orgulha e enaltece Bela Vista", finalizou Ildefonso.

Orro agradeceu à todos os presentes pela calorosa recepção em Bela Vista.

Nas fotos flagrantes da visita de Orro



## Feliz Natal Sudoeste

Gerando empregos, riquezas, oportunidades, nós da **DISTRIBUIDORA VIANA ANTARCTICA** estamos presente em todos os Municípios do Sudoeste. Investindo e acreditando, temos muito o que agradecer, aos nossos clientes, representantes e funcionários, na certeza de que 1998 será muito melhor, desejamos votos de FELIZ NATAL e que a mensagem do Divino Mestre ilumine todos os lares e corações



**José Arthur Viana**  
Diretor  
VIANA DISTRIBUIDORA ANTARCTICA



## CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA

Amor - Respeito - Liberdade - Disciplina

JARDIM À 4ª SÉRIE

- Atenção individualizada, sem necessidade de professor particular, atendimento integral.
- Recuperação paralela e contínua, conforme as necessidades da criança.
- Computação
- Número limitado de alunos
- Atenção especial à potencialidade da criança
- Desenvolver o espírito patriótico
- Incentivo ao esporte
- Aulas de Inglês e Espanhol
- Catequese aos que quiserem.

"O ambiente escolar não pode nunca repor, mas só acrescentar ao ambiente de casa"

Matrículas Abertas

☎ 439-1356 - Horário das 7:30 às 11:30  
Rua Guia Lopes, 810 - Bela Vista/MS